



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 032

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

DATA DA ABERTURA: 04 de Maio de 2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Obra de Revitalização da Praça Brasil, vinculada ao convenio SICONV 799289/2013.

RECURSOS:

- (386) 10.01.27.812.0047.1.048.4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo - 1782 -
Departamento de Esporte, Lazer e Turismo.
- (387) 10.01.27.813.0047.1.048.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1782 -
Departamento de Esporte, Lazer e Turismo.
- (385) 10.01.27.812.0047.1.048.4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo - 1000 -
Departamento de Esporte, Lazer e Turismo.

CRITÉRIO: Menor Preço Global

4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		



MEMORANDO – 21/2015

**De – Departamento de Esportes e Lazer
Para – Departamento de Licitação**



Data – 08/04/2015

Assunto – Abrir Licitação – Tomada de Preço para Reforma da Praça Brasil

Solicitamos que proceda a reabertura de Licitação para Execução por Empresa de Engenharia e Construção e demais serviços (Vide Planilha Anexa), para a reforma da Praça Brasil, vinculada ao convênio SINCONV 799289/2013.

Tenda em vista a exiguidade de prazos imposta pelo Concedente Ministério do Turismo e conforme Decreto urgência para a demanda.

Atenciosamente

**Alexandre Busquim
Diretor do Departamento de Esportes e Lazer
Siqueira Campos – Paraná**

Recebido em – ___/___/2015

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 1013319-71 / 2013

Tomador: Siqueira Campos

Empreendimento: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRACA BRASIL DO CENTRO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR Programa: TURISMO

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		
		Investimento	No mês Acum.	No mês Acum.	No mês Acum.	No mês Acum.	No mês Acum.	No mês Acum.	No mês Acum.	No mês Acum.	No mês Acum.	No mês Acum.	No mês Acum.	
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS	18.891,12	100,00	100,00										
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.142,40	100,00	100,00										
3	DEMOLIÇÕES/RETRADAS	19.151,39	100,00	100,00										
4	LASTROS	333,20	100,00	100,00										
5	MADERAS E LAMINADOS	15.418,38	100,00	100,00										
6	ELETIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	37.479,98	100,00	100,00										
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	851,08			30,00	30,00		60,00	60,00	40,00	100,00	50,00	100,00	
8	PINTURAS	6.278,65						40,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00	
9	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO	87.569,38								50,00	50,00	50,00	100,00	
10	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	55.568,85												
11	LIMPEZAS	6.217,51										100,00	100,00	
	TOTAL (%)		16,07	16,07	21,29	37,37	0,11	37,48	14,13	51,61	23,03	74,64	25,38	100,00
	REPASSE	243.750,00	39.180,29	51.900,73	1.330,74	278,19	7,13	34.430,25	882,83	1.439,35	58.134,69	61.826,85	1.585,28	
	Contrapartida Financeira	6.250,00	1.004,62											
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R\$)	250.000,00	40.184,91	52.311,52	1.330,74	278,19	7,13	35.313,08	882,83	1.439,35	58.134,69	61.826,85	1.585,28	
	ACUMULADO (R\$)	40.184,91	40.184,91	93.196,75	93.196,75	93.196,75	129.014,83	186.588,88	186.588,88	186.588,88	186.588,88	186.588,88	260.000,00	

Isadora Salvaterra Gummy
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 148583-0 PR
Responsável Técnico de(o) Siqueira Campos
Carimbo e Assinatura



quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015
Data

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 2845588

Tomador: Siqueira Campos

Programa: TURISMO

Empreendimento: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRACA BRASIL DO CENTRO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

BDI COM Desoneração: 26%

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Nº do contrato: 1013319-71 / 2013

Encargos sociais e/ m.o.
88,62% (hora)
50,76% (mês)

ITEM	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL		*Fonte	Código SINAPI	COM Desoneração
					260.000,00	COM			
1					16.891,12				
1.1	M2	297,82		53,79	16.019,74			74220/1	
1.2	M2	2,50		348,55	871,38			74209/1	
2					4.142,40				
2.1	UN	20,00		35,80	716,00			73871/2	
2.2	UN	20,00		64,06	1.281,20			73871/3	
2.3	UN	20,00		107,26	2.145,20			73871/4	
3					19.161,38				
3.1	M2	16,00		5,94	95,04			85373	
3.2	M3	10,00		258,71	2.587,10			73816	
3.3	M3	3,67		258,71	953,14			73816	
3.4	M2	1.411,22		9,75	13.759,40			85384	
3.5	M2	178,15		9,75	1.746,71			85384	
4					333,20				
4.1	M3	3,67		90,79	333,20			74184/4	
5					16.418,36				
5.1	UN	1,00		3.584,40	3.584,40				
5.2	UN	1,00		320,00	320,00				
5.3	UN	1,00		3.551,38	3.551,38				
5.4	UN	1,00		640,00	640,00				
5.5	UN	1,00		7.322,58	7.322,58				
6					37.479,96				
6.1	M	400,00		8,53	3.412,00			72250	
6.2	UN	1,00		175,75	175,75			83447	
6.3	UN	40,00		4,39	175,60			11984	
6.4	UN	23,00		10,59	243,57			1582	
6.5	UN	58,00		3,63	210,54			11821	
6.6	UN	38,00		15,31	551,16			72259	
6.7	M	200,00		25,85	5.170,00			83413	
6.8	M	500,00		9,00	4.500,00			83420	
6.9	M	293,00		9,00	1.980,00			83420	
6.10	UN	293,00		67,91	1.561,93			83484	
6.11	UN	16,00		49,40	889,20			72280	
6.12	UN	29,00		41,98	1.217,42			73831/7	
6.13	UN	9,00		0,69	6,21			4332	



ORÇAMENTO ART/RRR Nº: 2645668

Tomador: Siqueira Campos

Programa: TURISMO

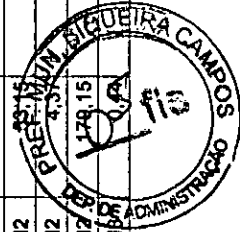
Empreendimento: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRACA BRASIL DO CENTRO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

BDI COM Desoneração: 26%

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Nº do contrato: 1013319-71 / 2013

ITEM	UNID.	QUANT.	R\$	DESCRÇÃO DO SERVIÇO	R\$		*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	COM	Encargos sociais w/m.o.
					UNITARIO	TOTAL					
6.14	UN	9,00	210,00	POSTE DE AÇO FLANGEADO SP-1-B-H=3M	1.890,00						88,62% (hora)
6.15	UN	18,00	44,89	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO/SÓDIO 250 W A 500 W,	808,02			12273			60,76% (mês)
6.16	UN	18,00	126,31	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W - USO EXTERNO	2.273,58			72282			
6.17	UN	10,00	49,40	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	494,00			72280			
6.18	UN	10,00	239,90	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LAMPADAS DE 250V/500W - FORNECIMENTO E	2.399,00			83478			
6.19	UN	10,00	47,25	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250Wx220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	472,50			73831/8			
6.20	UN	18,00	117,44	LUMINARIA PISO PARA LAMPADA PAR 38 CGDE	2.113,92						
6.21	UN	18,00	164,00	LAMP LED PAR 38 17W BIV BRANCA - FLC	2.952,00						
6.22	UN	1,00	554,48	CHAVE MAGNETICA 2 X 30A P/ COMANDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ACIONADA POR RELE FOTOELETRICO	554,48			13388			
6.23	UN	1,00	40,75	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E	40,75			83399			
6.24	UN	1,00	428,61	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBR	428,61			73780/1			
6.25	UN	1,00	55,16	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50A	55,16			2388			
6.26	UN	1,00	189,54	MOTOR BOMBA PARA CHAFARIZ 1/2 HP	189,54						
6.27	M	120,00	5,50	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,8/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E	660,00			83418			
6.28	UN	1,00	2.055,02	CONTATOR TRIPOLAR DE POTENCIA 180A (500V) CATEGORIA AC-2 E AC-3	2.055,02			1626			
7				INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	951,08						
7.1	M	43,00	8,34	TUBO PVC PBA 12 JE NBR 5647 P/REDE AGUA DN 50/DE 60 MM	358,62			9844			
7.2	UN	1,00	4,60	CAP PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA JE DN 50/DE 60 MM	4,60			1206			
7.3	UN	7,00	10,28	CURVA PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA JE PB 22G DN 50 /DE 60MM	71,96			1835			
7.4	UN	6,00	7,78	TE PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA 90G 88B DN 50/ DE 60MM	46,68			7048			
7.5	UN	6,00	69,39	ESGUICHOS CHAFARIZ	416,34						
7.6	UN	2,00	26,44	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	52,88			72885			
8				PINTURAS	6.278,65						
8.1	M2	300,60	5,95	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, UMA DEMÃO	1.788,57			73955/1			
8.2	M2	291,09	3,54	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	1.030,46			83893			
8.3	M2	300,60	10,04	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	3.018,02			88487			
8.4	M2	40,00	11,04	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMÃOS	441,60			84677			
9				PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	87.669,38						
9.1	M2	1.411,22	53,79	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO, ESPESURA 6,0 CM, FCK 35 MPA, ASSENTADOS SOBRE	75.909,52			73764/4			
9.2	M2	28,00	39,51	DETALHE DE LAJOTAS DE CONCRETO 1,00X1,00M	1.106,28			73892/2			
9.3	M2	4,31	57,38	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL DIRECIONAL	3.049,75						
9.4	M2	4,31	57,38	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL ALERTA	250,75						
9.5	M2	179,15	39,51	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA),	7.078,22			73892/2			
9.6	M3	10,00	397,40	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO (RAMPAS PARA PNE)	174,88			6045			



№ 368 (2013)

№ 368 (2013)

№ 368 (2013)

№ 368 (2013)

№ 368 (2013)

№ 368 (2013)	№ 368 (2013)	№ 368 (2013)	№ 368 (2013)	№ 368 (2013)
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

№ п/п	№ п/п	№ п/п	№ п/п	№ п/п	№ п/п
01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42
43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54
55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66
67	68	69	70	71	72
73	74	75	76	77	78
79	80	81	82	83	84
85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96
97	98	99	100	101	102
103	104	105	106	107	108
109	110	111	112	113	114
115	116	117	118	119	120
121	122	123	124	125	126
127	128	129	130	131	132
133	134	135	136	137	138
139	140	141	142	143	144
145	146	147	148	149	150
151	152	153	154	155	156
157	158	159	160	161	162
163	164	165	166	167	168
169	170	171	172	173	174
175	176	177	178	179	180
181	182	183	184	185	186
187	188	189	190	191	192
193	194	195	196	197	198
199	200	201	202	203	204
205	206	207	208	209	210
211	212	213	214	215	216
217	218	219	220	221	222
223	224	225	226	227	228
229	230	231	232	233	234
235	236	237	238	239	240
241	242	243	244	245	246
247	248	249	250	251	252
253	254	255	256	257	258
259	260	261	262	263	264
265	266	267	268	269	270
271	272	273	274	275	276
277	278	279	280	281	282
283	284	285	286	287	288
289	290	291	292	293	294
295	296	297	298	299	300

00,000,000	00,000,000
------------	------------

Содержание документа

Итого



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
CNPJ: 76.919.083/0001-89
Fone: 43-3571-1122 – CEP: 84.940-000

Memorial Descritivo

Projeto: Revitalização da Praça Brasil
Local: Siqueira Campos – PR



Objetivo:

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as condições técnicas e especificações para a revitalização da Praça Brasil, no Município de Siqueira Campos – PR, com área total de 2395,38 m².

1. Serviços Preliminares:

Colocação da placa indicativa da obra em chapa de aço galvanizado, fechamento da obra com tapume de chapa de madeira compensada, com espessura de 6 mm, com pintura a cal e reaproveitamento de duas vezes. Destocamento mecânico das árvores existentes.

2. Movimento de Terra:

Remoção da terra para recuperação do chafariz em volta do Cristo, escavação mecânica e reaterro com compactação manual de valas para o plantio de novas árvores. Regularização das áreas necessárias com lastro de brita.

3. Madeiras e Laminados

A madeira utilizada para construção dos Pergolados e bancos será a **ITAUBA**

8	Pilares de 20x20cm de 2,60m de altura	20,80 metros
8	Pilares de 10x10cm, com comprimento de 01 metros	8,00 metros
28	Réguas de 3x10cm, com comprimento de 4 metros	112,00 metros
28	Réguas de 3x10cm, com comprimento de 2 metros	56,00 metros
16	Réguas de 3x10cm, com comprimento de 5 metros	80,00 metros
16	Réguas de 3x10cm, com comprimento de 3 metros	48,00 metros
4	Vigas de 5x10cm, com comprimento de 5 metros	20,00 metros
4	Vigas de 5x10cm, com comprimento de 3 metros	12,00 metros
38	Vigas de 6x20cm, com comprimento de 4 metros	152,80 metros

Demolição de bancos e lixeiras existentes em madeira. Construção dos pergolados e dos bancos em madeira descrita no orçamento.



Memorial Descritivo

Local: Siqueira Campos - PR
 Projeto: Revitalização da Praça Brasil

Objetivo:

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as condições técnicas e especificações para a revitalização da Praça Brasil, no Município de Siqueira Campos - PR, com área total de 2395,38 m².

1. Serviços Preliminares:

Colocação da placa indicativa da obra em chapa de aço galvanizada, fechamento da obra com lajotas de chapa de madeira compensada, com espessura de 8 mm, com pinturas a óleo e reaparelhamento de duas vezes. Destacamento mecânico das árvores existentes.

2. Movimento de Terra:

Remoção da terra para recuperação do chafiz em volta do Círculo, escavação mecânica e resturo com compactação manual de valas para o plantio de novas árvores. Regularização das áreas necessárias com lastro de brita.

3. Madeiras e Laminados

A madeira utilizada para construção dos Pergolados e Bancos será a ITAUBA

125,80 metros	Vigas de 6x20cm, com comprimento de 4 metros	38
15,00 metros	Vigas de 2x10cm, com comprimento de 3 metros	4
20,00 metros	Vigas de 2x10cm, com comprimento de 2 metros	4
48,00 metros	Réguas de 3x10cm, com comprimento de 3 metros	16
80,00 metros	Réguas de 3x10cm, com comprimento de 2 metros	16
26,00 metros	Réguas de 3x10cm, com comprimento de 2 metros	38
112,00 metros	Réguas de 3x10cm, com comprimento de 4 metros	38
8,00 metros	Pilares de 10x10cm, com comprimento de 01 metros	8
20,80 metros	Pilares de 20x20cm de 2,60m de altura	8

Demolição dos bancos e lixeiras existentes em madeira. Construção dos pergolados e dos bancos em madeira de acordo com o projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
CNPJ: 76.919.083/0001-89
Fone: 43-3571-1122 – CEP: 84.940-000

4. Instalações Elétricas:

Execução conforme projeto elétrico.

5. Instalações Hidrossanitárias:

Execução conforme projeto hidráulico.

6. Pinturas:

Emassamento com massa PVA, uma demão, nas muretas da praça. Caição de todo o meio fio. Pintura PVA, duas demãos, nas muretas e verniz sintético brilhante nos pilares dos quiosques existentes. Limpeza e restauração do Cristo.

7. Pavimentação e Calçamento

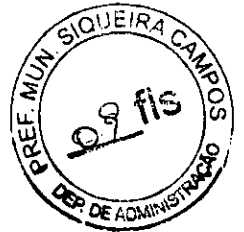
Remoção de todo o calçamento existente da praça. Regularização do terreno com colchão de areia, espessura de 6cm, colocação de piso em bloco de concreto tipo paver, de 10x20cm espessura de 6cm na cor cinza. Nas áreas dos canteiros, assentamento de lajotas de concreto de 1,00x1,00m espessura de 6cm. Calçada em concreto 12 Mpa, traço 1:3:5 espessura 7cm, com piso tátil de 25x25cm espessura de 15mm nos locais indicados no projeto.

8. Paisagismo e Equipamentos Externos:

Plantio de arbustos com altura de 50 a 100 cm, em cavas de 60x60x60 cm, árvores com altura superior a 2 m, em cavas de 80x80x80 (arueira salsa, ipê, sibipiruna, pata de vaca, chapéu de praia, palmeira imperial). Plantio de grama batatais nos canteiros. Colocação de bancos, bancos de concreto no passeio da praça e lixeiras de polietileno.

9. Limpezas:

A obra deverá ser limpa e lavada, livre de entulho e tudo em perfeito estado de funcionamento para o seu recebimento pela fiscalização da contratante.



Isadora Salvaggio Gummy
Assessoria Técnica
ISADORA SALVAGGIO GUMMY – CAU: 148583-0/PR
Siqueira Campos, 11 de Fevereiro de 2015.



4. Instalações Elétricas:

Execução conforme projeto elétrico.

5. Instalações Hidrossanitárias:

Execução conforme projeto hidráulico.

6. Pinturas:

Emassamento com massa PVA, duas demãos, nas muradas da praça. Calçada de todo o meio fio. Pintura PVA, duas demãos, nas muradas e veredas sintético brilhante nos diques dos quiosques existentes. Limpeza e restauração do Chato.

7. Pavimentação e Calçamento

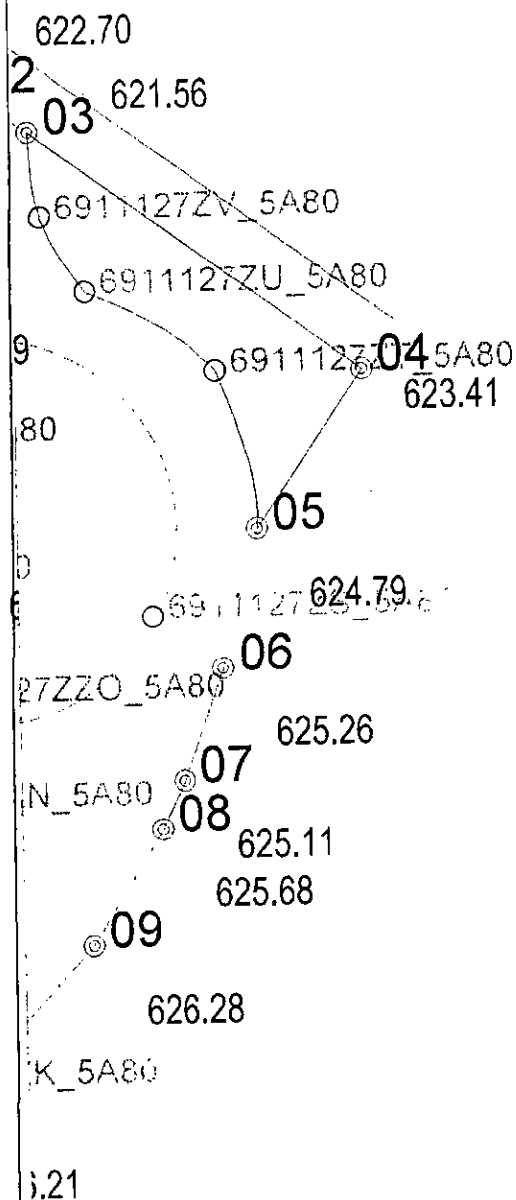
Remoção de todo o calçamento existente da praça. Regulatização do terreno com colcho de areia, espessura de 6cm, colocação de piso em bloco de concreto tipo Pavê de 10x20cm espessura de 6cm na cor cinza. Nas áreas dos canteiros, assentamento de lajotas de concreto de 1,00x1,00m espessura de 6cm. Calçada em concreto 12 Mpa, traço 1:3:5 espessura 7cm, com piso tátil de 25x25cm espessura de 15mm nos locais indicados no projeto.

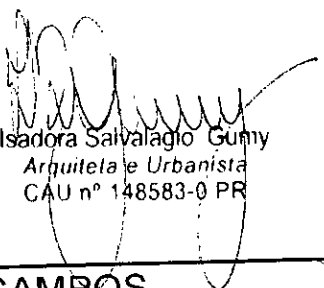
8. Paisagismo e Equipamentos Externos:

Plântio de arbustos com altura de 50 a 100 cm, em cava de 60x60x60 cm. Árvores com altura superior a 2 m, em cava de 80x80x80 (aroeira, salsa, ipê, sidipituna, pata de vaca, chapéu de praia, palmeira imperial). Plântio de grama patais nos canteiros. Colocação de bancos, bancos de concreto no passeio da praça e lixeiras de polietileno.

9. Limpezas:

A obra deverá ser limpa e lavada, livre de entulho e tudo em perfeito estado de funcionamento para o seu recebimento pela fiscalização da contratante.




Isadora Saivalaglio Gumy
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 148583-0 PR

PLANIALTIMETRICO BRAÇA BRASIL - SIQUEIRA CAMPOS
S/ ESCALA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR



PROJETO	ISADORA SALVALAGIO GUMY CAU PR-148583-0
ASSINATURA	01
AREA	2.395,38m²
ESCALA	INDICADA
DESENHO	KELLY LEAL
DATA	10/02/2015
MUNICÍPIO	SIQUEIRA CAMPOS - PR
COTAS	
CONTÉUDO	
REFERENCIA	PRAÇA BRASIL
COTAS	
P.M.S.C.	01/01

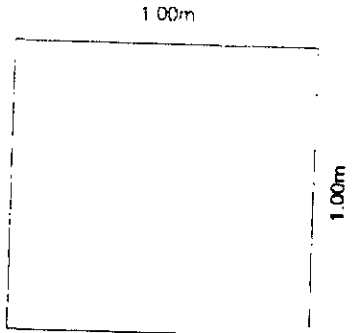
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



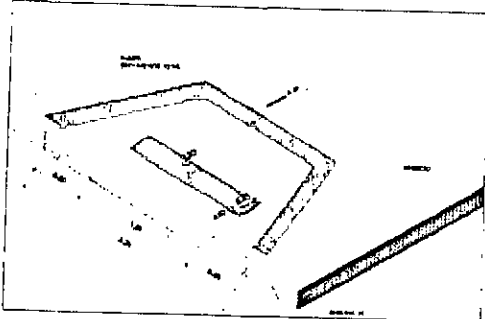
Isadora Salvaggio Gumy
Arquiteta e Urbanista
C.A.U. nº 148583-0 PR

TALHE - BANCO DE MADEIRA, LIXEIRA, ILUMINAÇÃO

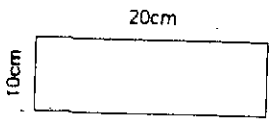
DE MADEIRA
0,80 metros
8,00 metros
2,00 metros
6,00 metros
80,00 metros
18,00 metros
20,00 metros
2,00 metros
2,80 metros



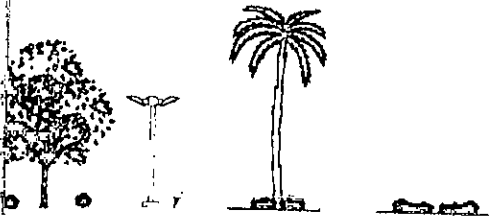
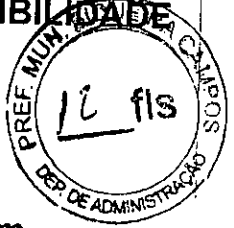
DETALHE LAJOTA 100x100m
Espessura: 6cm
Sem escala



DETALHE RAMPA ACESSIBILIDADE
Sem escala

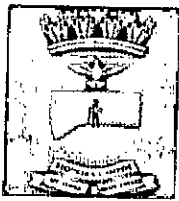


DETALHE PAVER 10x20cm
Espessura: 6cm
Cor: Cinza
Sem escala



Isadora Salvaggio Gummy
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 148583-0 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS - PR

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

PROJETO ARQUITETÔNICO

REFERÊNCIA		PRAÇA BRASIL	
CONTEÚDO		PLANTA BAIXA	
MUNICÍPIO		SIQUEIRA CAMPOS - PR	
ÁREA	ESCALA	DESENHO	DATA
2.395,38m ²	INDICADA	KELLY LEAL	10/02/2015
PROJETO		ASSINATURA	
ISADORA SALVALAGIO GUMY CAU PR- 148583-0		01	

01/03

P.M.S.C.



Isadora Salvalagio Gummy
Isadora Salvalagio Gummy
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 148583-0 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



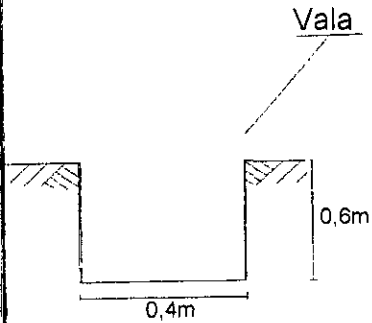
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

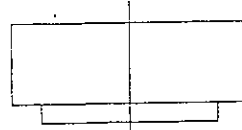
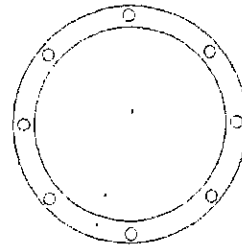
DETALHES

REFERÊNCIA	PRAÇA BRASIL		02/03	P.M.S.C.
CONTEÚDO	DETALHES			
MUNICÍPIO	SIQUEIRA CAMPOS - PR			
ÁREA	ESCALA	DESENHO	DATA	
2.395,38m ²	SEM ESCALA	KELLY LEAL	10/02/2015	
PROJETO	ASSINATURA			
ISADORA SALVALAGIO GUMMY CAU PR- 148583-0				02

Detalhe da Vala

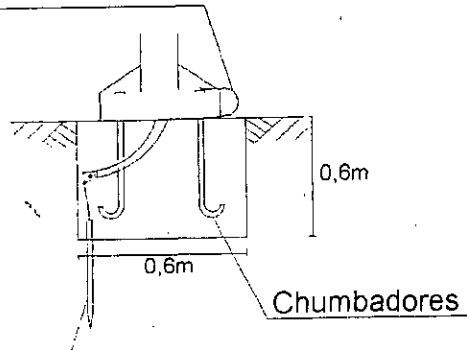


- LUMINÁRIA DE EMBUTIR NO SOLO EM ALUMÍNIO
- COMPONENTES EM LATÃO
- VEDAÇÃO EM NEOPRENE
- PINTURA À PO ELETROSTÁTICA
- REFLETOR METALIZADO DE ALTO BRILHO
- VIDRO TEMPERADO 6MM C/5 GRADE
- LÂMPADA LED PAR 18 17W BIV BRANCA FLC



Detalhe da Base de Fixação

Rabixo de Aterramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

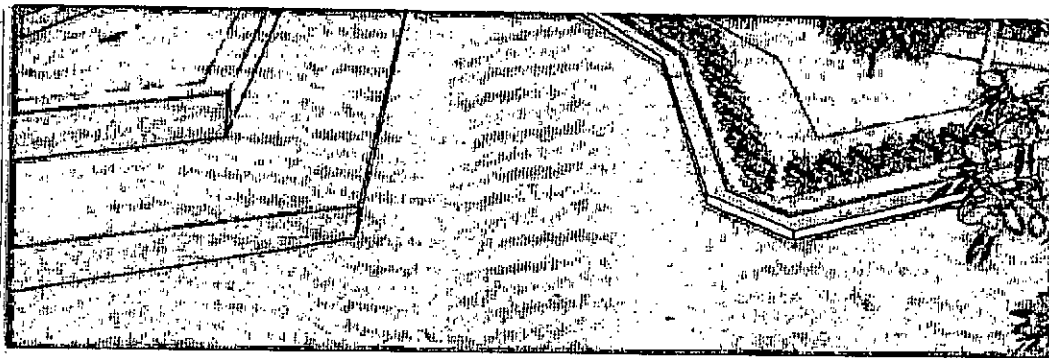


PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

PROJETO ELÉTRICO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

REFERENCIA	PRAÇA BRASIL		03/03	P.M.S.C.
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA			
MUNICÍPIO	SIQUEIRA CAMPOS - PR			
AREA	ESCALA	DESENHO	DATA	
2.395,38m ²	INDICADA	TIAGO KEDER	10/02/2015	
PROJETO	NORIVAL BATISTA DE OLIVEIRA JR. - ENG. ELÉTRICISTA			03

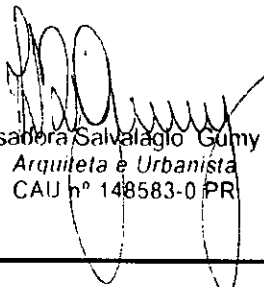


asse 12

Especificações Esguichos
Vasão. Máxima: Até 15.000,00 LT/HR

Especificações Bomba D'água
Tensão: Bivolt
Potência: 0,5CV
Cap. Máxima: 35 LT/MIN

HP


Isadora Salvalagio Gummy
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 148583-0 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

PROJETO HIDRÁULICO

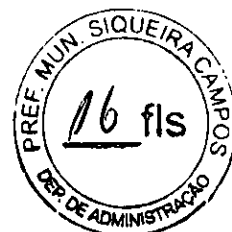
REFERENCIA		PRAÇA BRASIL	
CONTEUDO		PLANTA BAIXA	
MUNICIPIO		SIQUEIRA CAMPOS - PR	
ÁREA	ESCALA	DESENHO	01/01
2.395,38m²	INDICADA	KELLY LEAL	
PROJETO	ASSINATURA		01
ISADORA SALVALAGIO GUMMY CAU PR-148583-0			

P.M.S.C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Administração.



Siqueira Campos/PR, 08 de Abril de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização da reabertura da TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para obra de Revitalização da Praça Brasil.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Tomada de Preços à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fabiano Lopes Bueno".

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade



Siqueira Campos, 08 de abril de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização da reabertura da **TOMADA DE PREÇOS**, para contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para obra de execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil.

Informamos que o valor da contratação corresponde à **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Atenciosamente,


Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 08 de abril de 2015

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração



Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO, na modalidade Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para execução de Revitalização da Praça Brasil.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(386) 10.01.27.812.0047.1.048.4.4.90.30.00.00	Material de consumo	1782	DEP ESPORTE, LAZER E TURISMO
(387) 10.01.27.813.0047.1.048.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1782	DEP ESPORTE, LAZER E TURISMO
(385) 10.01.27.812.0047.1.048.4.4.90.30.00.00	Material de consumo	1000	DEP ESPORTE, LAZER E TURISMO
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		

Ronivaldo José Estevão
STO Contador
CRC/PR 063.947/O-7

SIF AGDAX

SICUT PATRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

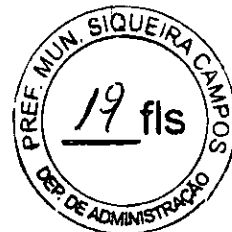
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica



Siqueira Campos, 08 de Março de 2015.

Encaminhamos o Edital para reabertura da Tomada de Preços nº 02/2015, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,


Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

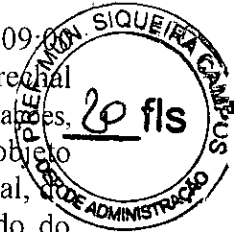
Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2015 PROCESSO N° 032/2015

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de maio do ano de 2015, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 068/2014, para receber as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços n.º 001/2015. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.



01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Capital Social Mínimo: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Preço máximo: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.

2.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a obra aqui licitada.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

2.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) **sob pena de desclassificação.**

2.4 O prazo de início de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

2.5 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.



03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

04. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de recursos próprio do Município de Siqueira Campos, das seguintes dotações orçamentárias:

(385) 10.01.27.812.0047.1.048.4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Esporte, Lazer e Turismo.

(386) 10.01.27.812.0047.1.048.4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1782 – Departamento de Esporte, Lazer e Turismo.

(387) 10.01.27.813.0047.1.048.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1782 – Departamento de Esporte, Lazer e Turismo.

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 1.2:**

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- declaração de responsabilidade técnica (Modelo n° 04);
- capacidade financeira (Modelo n° 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n° 06);
- carta-proposta de preços (Modelo n° 07);
- planilha de serviços (Modelo 8);
- cronograma físico-financeiro (Modelo 9);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n° 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n° 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo n° 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n° 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo n° 14);
- modelo de Declaração de Impedimento (Modelo n° 15)
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo);
- relação de serviços e quantidades (Anexo);



06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2° da Lei n° 8.666/93.

6.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) empresa cujos sócios, dirigentes, responsáveis técnicos, representantes legais ou que detenha quaisquer poderes decisórios e/ou deliberatórios em relação ao pretendo contrato a ser firmado com o Poder Público, tenha suspenso seu direito de licitar ou impedido de contratar com o licitador, mesmo que indiretamente.

5) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

6) consórcio de empresas.

6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

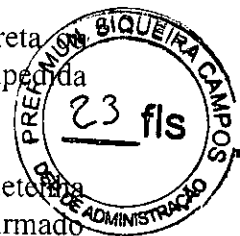
a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**

b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: 04/05/2015
RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 04/05/2015

7.3 A proposta (envelopes nº01 e nº02) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº01 e nº02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

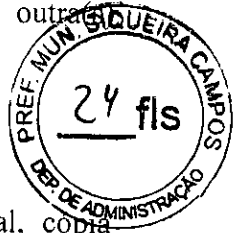
Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).



8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 1

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 8.2., 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e” e “h”, 4 “b” e “c”**. As folhas deverão, **preferencialmente**, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

8.2 Deverão estar inserido no envelope n° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo n° 13*).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo n° 10*).
- d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo n° 12*), **quando for o caso**.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;



OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante;

b) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

OBS: a VISITA TÉCNICA deve ser realizada com 03 (três) dias de antecedência, da data de abertura do processo licitatório, sendo que após essa data o Departamento de Planejamento não emitirá a Declaração de Visita.

d) Atestado e/ou declaração em nome do responsável técnico, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à licitada, em quantidade igual ou superior à Licitada.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, observando-se o disposto no item 6.2.

f) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(o) ser comprovado(s) através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA”;

g) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.



4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

d) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 2.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n° 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

f) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 2.1**.

8.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras “d, e, f, g”, com expressa autorização do licitador.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 2

9.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, **preferivelmente**, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n° 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo anexo), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal da empresa.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que o proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “QUANTIDADES”.

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.



12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

12.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.12 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 02.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.



12.13 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.14 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

12.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 12.13**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 12.13** e o preço global analisado.

12.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 13**.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

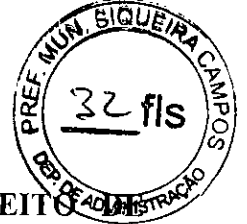
Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.



13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 13.3**, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

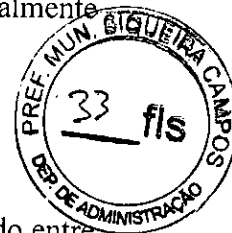
15 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 02.1**.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

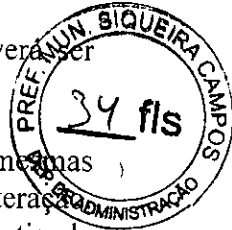
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (*três por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.



15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- termo de recebimento definitivo;
- certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16 PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo para o início dos serviços é de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

16.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

17.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

17.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.



18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

19 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

20 PAGAMENTO

20.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

20.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PENALIDADES





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

23 RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpeleção judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

24.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

24.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos – PR, 08 de abril de 2015.


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 1
TOMADA DE PREÇO 02/2015

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 2015

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2015



Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

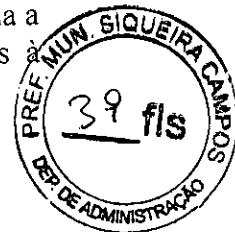
Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 2 TOMADA DE PREÇO 02/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo) , representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.



Local, ___ de ___ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 03
TOMADA DE PREÇO 02/2015

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 2015.



(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

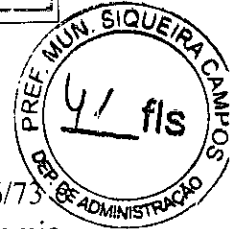
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 04 TOMADA DE PREÇO 02/2015

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015



Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73, nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ___ de ___ de 2015.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



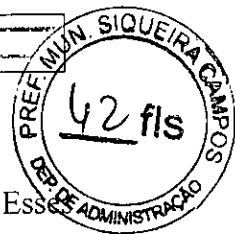
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 05 TOMADA DE PREÇO 02/2015

CAPACIDADE FINANCEIRA



Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 2015.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 06
TOMADA DE PREÇO 02/2015

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015



O signatário da presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 07
TOMADA DE PREÇO 02/2015

PROPOSTA DE PREÇO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

Local, __ de __ de 2015.



À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº XX/2015.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 08
TOMADA DE PREÇO 02/2015

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

MUNICÍPIO: Siqueira Campos -PR

OBRA: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço e material para construção do portal de entrada da cidade situado na Rua Rio Grande do Sul.



Table 1: Detailed service plan for 'REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BRÁSIL DO CENTRO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR'. Includes columns for item number, description, unit, quantity, unit price, and total value. Total value is R\$ 250,000.00.

Table 2: Detailed service plan for 'REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BRÁSIL DO CENTRO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR'. Includes columns for item number, description, unit, quantity, unit price, and total value. Total value is R\$ 250,000.00.



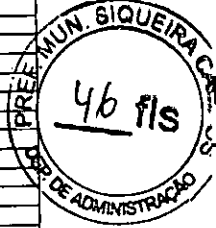
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ORÇAMENTO ANUAL Nº: 2645568		BDI COM de monetização: 25%			Em agosto de 2016	
Tomador: Siqueira Campos		Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2015			66,52% (hora)	
Programa: TURISMO		Nº do contrato: 1012319711/2017			50,76% (mês)	
Emprego: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BRASIL DO CENTRO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITARIO	TOTAL	Discr. SAAR COM
9.1	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO, ESPESSURA 6,0 CM, FOX 35 MPA, ASSENTADOS SOBRE	M2	1.411,22	53,79	75.909,52	737644
9.2	DEVALVE DE LAJOTAS DE CONCRETO 1,00X1,00M	M2	28,00	29,51	1.106,28	738922
9.3	PISO DE LADRILHO HIDRAULICO TATEL DIRECIONAL	M2	53,15	57,38	3.049,75	-
9.4	PISO DE LADRILHO HIDRAULICO TATEL ALERTA	M2	4,37	57,38	250,75	-
9.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:2:5 (CIMENTO:AREIA:BRITA)	M2	179,15	29,51	5.286,22	738922
9.6	CONCRETO PCC-15/MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO (RAMPAS PARA PNE)	M3	0,44	397,40	174,85	5045
10	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				55.566,95	
10.1	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA VA A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	100,00	21,92	2.191,00	85178
10.2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	22,00	67,28	1.480,16	739072
10.3	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	200,00	8,25	1.650,00	742291
10.4	ARDEJIA SALSA (ALTURA: 3,00M)	UN	12,00	126,66	1.519,92	-
10.5	IPÊ (ALTURA: 3,00M)	UN	5,00	126,66	633,30	-
10.6	SIBIPURUNA (ALTURA: 3,00M)	UN	2,00	140,84	281,68	-
10.7	PATA DE VACA (ALTURA: 3,00M)	UN	2,00	140,84	281,68	-
10.8	CHAPEU DE PRAIA (ALTURA: 3,00M)	UN	2,00	165,84	331,68	-
10.9	PALMEIRA IMPERIAL ADULTA	UN	16,00	1.562,13	24.994,08	-
10.10	MUDAS DE FLORES (LÍRIO AMARELO)	UN	100,00	3,70	370,00	-
10.11	MUDAS DE FLORES (BUXINHO)	UN	100,00	4,33	433,00	-
10.12	MUDAS DE FLORES (BUXINHO)	UN	100,00	25,34	2.534,00	-
10.13	LOTEIRA SELETIVA PÚBLICA	UN	4,00	1.294,69	5.178,76	-
10.14	GRANILHA DE MARMORE BRANCO	KG	657,90	1,11	730,27	-
10.15	BANCO DE CONCRETO APARENTE	UN	26,00	464,59	12.079,34	-
11	LIMPEZA				6.217,51	
11.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	113,27	1,81	205,11	73800/1
11.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.296,38	2,51	6.012,40	9637



(nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 09
TOMADA DE PREÇO 02/2015
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Descrição dos agrupadores de serviços	Inscrição	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No. mês	Acum.	No. mês	Acum.	No. mês	Acum.	No. mês	Acum.	No. mês	Acum.	No. mês	Acum.
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS	18.891,32	100,00	100,00										
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.142,80	100,00	100,00										
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	19.151,39	100,00	100,00										
4	LASTROS	5.512,25	100,00	100,00										
5	MADERAS E LAMINADOS	37.473,98	100,00	100,00										
6	ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	951,08	100,00	100,00										
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6.278,05	100,00	100,00										
8	PINTURAS	87.359,38	100,00	100,00										
9	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	25.399,95	100,00	100,00										
10	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	6.217,51	100,00	100,00										
11	LIMPEZAS													
TOTAL (%)			18,07	18,07	21,25	37,37	0,11	37,48	14,12	51,61	23,03	74,64	25,38	100,00
REPASSÉ			243.274,00	243.274,00	51.300,73	278.19	7,13	285,32	34.230,25	56.131,59	198.388,26	61.865,35	51.965,35	100,00
Compartilha Financeira			6.250,00	1.004,52	1.248,75									
Compartilha Física														
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)			250.000,00	48.184,91	52.271,32	285,32	34.230,25	56.131,59	198.388,26	61.865,35	51.965,35	100,00	100,00	
ACRUIDADO (R\$)				48.184,91	52.271,32	285,32	34.230,25	56.131,59	198.388,26	61.865,35	51.965,35	100,00	100,00	

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO
47 fls

Responsável Técnico do(ôs) Siqueira Campos
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº10

TOMADA DE PREÇO 02/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015



Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

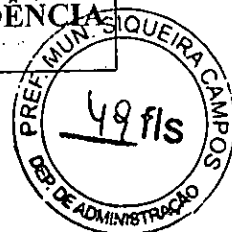
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº11
TOMADA DE PREÇO 02/2015

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015.



Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

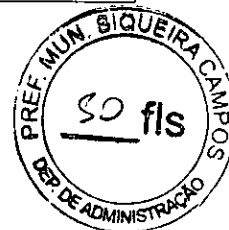
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº12 TOMADA DE PREÇO 02/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)



O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2015.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº13 TOMADA DE PREÇO 02/2015

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)



O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ___ de ___ de 2015.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº14 TOMADA DE PREÇO 02/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2015



CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS PR E A ____, NA FORMA ABAIXO:

O (*inserir no do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ (*inserir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. nº (*inserir nº*), CPF nº (*inserir nº*), e a empresa ____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (*inserir nº*) CPF nº (*inserir nº*), residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação nº tomada de preço 01/2015, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (*inserir valor*) (*inserir valor por extenso*), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

- (385) 10.01.27.812.0047.1.048.4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Esporte, Lazer e Turismo.
- (386) 10.01.27.812.0047.1.048.4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1782 – Departamento de Esporte, Lazer e Turismo.
- (387) 10.01.27.813.0047.1.048.4.4.90.51.00.00.00 – Material de Consumo – 1782 – Departamento de Esporte, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 5º (quinto) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
- d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- da ART pela CONTRATADA;
 - da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
 - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:



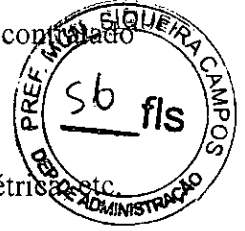
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - do Termo de Recebimento Provisório;
 - de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.
- f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:



- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou será instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (três por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.



Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (três por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;



Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

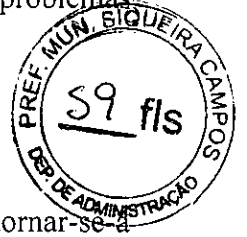
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro



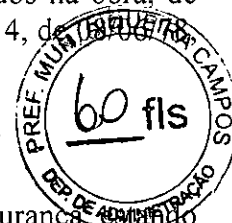
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 28/6/78, e Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.



Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, quando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

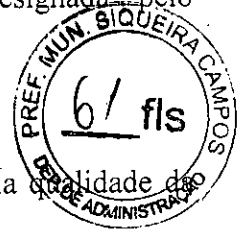
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;

f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

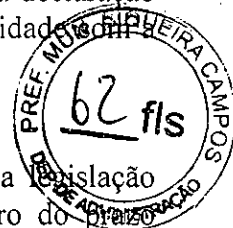
Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

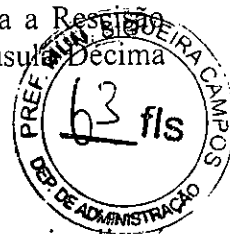
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).



Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro; anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica decidido a ser observado o acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de _____ de 2015.

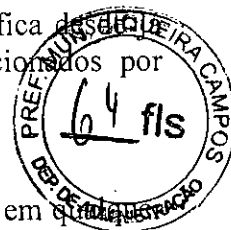
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 15 TOMADA DE PREÇO 02/2015

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015.



Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 01/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Parecer jurídico

Edital de Tomada de Preços n.º 02/2015. Ressalvas. **Legalidade**



Voltou o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015**, que iniciará o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para a revitalização da Praça Brasil, situada nesta cidade, sob a justificativa que se trata de obra complexa e que requer mão de obra especializada, faltando no quadro de pessoal do Município funcionários capacitados para tanto. A primeira licitação para a contratação deste objeto foi deserta.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 02/2015 (Tomada de Preços), tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Deve ser salientada a responsabilidade do ordenador das despesas pela necessidade da obra e pelas informações aqui prestadas, bem como do engenheiro ou arquiteto que assina os projetos e demais documentos técnicos, já que é o único capaz de analisar os contornos da obra e eventuais restrições pela localização da mesma, bem como demais contornos específicos da área.

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Genericamente, os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo ser respeitado o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III).

Veja-se que, por opção da Administração, **não haverá análise de proposta técnica, sendo o critério de julgamento o menor preço**. Não parece haver ilegalidade nesta escolha porque a empresa provará sua especialização na fase de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

habilitação, mediante Certidões de Acervo Técnico e outros comprovantes e deverá seguir fielmente o projeto básico que embasa este certame.

Pelo que se entende, portanto, a licitante vencedora deverá ter capacidade técnica para a execução da obra (o que provará na habilitação) e seguirá estritamente o projeto constante do processo licitatório, razão pela qual não será necessária a avaliação da técnica a ser empregada na obra. Legal, assim, a opção do Administrador e da Comissão responsável.

Saliente-se que deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, todos os projetos básicos e/ou executivos das obras, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

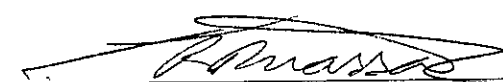
Outro ponto a ser salientado é a atuação que vem sendo corriqueira dos contratados para este tipo de serviço no sentido de pedir aditivo posterior de objeto sob a alegação de que o projeto é básico e foram necessários serviços ou obras não previstos inicialmente. Para que isto seja evitado, a divisão responsável deve ser desde já cientificada pela Comissão de Licitação para que elabore os projetos e cronogramas de forma a evitar pedidos de aditivos e mudanças contratuais, constando no contrato a impossibilidade de alterações.

Assim sendo, feitas as ressalvas ora propostas, sobretudo quanto à efetiva necessidade informada pelo ordenador da despesa, e depois de juntada a notificação da divisão de planejamento, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Tomada de Preços n.º 02/2015, devendo o feito prosseguir em seus ulteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

É o parecer.

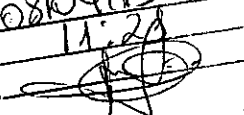
O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 08 de abril de 2015.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 460
Data: 08/04/15
Horário: 11:28
Assinatura: 

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 038/15

PROCESSO Nº 31

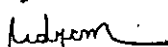
EMENTA: TOMADA DE PREÇOS 02/2015

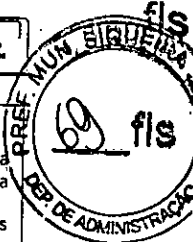
Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Esportes e Lazer requer contratação de empresa especializada para obra de revitalização da Praça Brasil, vinculada ao Convênio SICONV 799289/2013, nos termos das Leis 8.666/93.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 66 e 67, razão pela qual apontamos a necessidade da Tomada de Preços.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 08 de abril de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 157/2015 - SERMALI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de sacos de cimento, necessários ao atendimento das Unidades Administrativas do Município.
ABERTURA: 28 de abril de 2015 às 09h00min.
LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sítio a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-8251 e/ou 3381-6670.
São José dos Pinhais, 08 de abril de 2015.
PAULO CÉSAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 120,00 - 26212/2015

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2015-PMS

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem, com alimentação e transporte, para pacientes em tratamento fora do domicílio. Abertura: 08/05/2015 às 14:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sítio à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 09 de abril de 2015.
Elisângela Pereira Munhoz
Pregoeira Oficial

R\$ 72,00 - 26503/2015

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial n.º 19/2015

OBJETO: Registro de preços de sêmen e materiais de trabalho para a execução do PIA - Programa de Inseminação Artificial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 28/04/2015.
ABERTURA: 28 de abril de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitação@siqueiracampos.pr.gov.br.
EDITAL COMPLETO - WWW.dpe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

R\$ 96,00 - 26513/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial n.º 20/2015

OBJETO: Aquisição de kimonos e equipamentos de karate para o projeto Karate Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 29/04/2015.
ABERTURA: 29 de abril de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. **EDITAL COMPLETO -** WWW.dpe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

R\$ 96,00 - 26515/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de licitação - Pregão Presencial n.º 21/2015

OBJETO: Registro de preços de tubos de concreto para galerias e bueiros e paver para revestimento de calçadas das vias públicas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses; conforme especificações constantes no anexo I.
PROTOCOLO até as 13h45min do dia 29/04/2015.
ABERTURA: 29 de abril de 2015 - Hora: 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.dpe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

R\$ 96,00 - 26516/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Resumo de Edital n.º 02/2015 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Na Seção de Protocolo até as 08h45min do dia 04/05/2015.
ABERTURA: 04 de maio de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.
EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.
Robson da Silva Feis
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 26521/2015

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2015-RETIFICADO

Objeto: Serviço de Arbitragem pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário do Lote. Abertura das propostas: permanece dia 13/04/2015 às 08h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1698, ou pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 09 de abril de 2015.
Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

R\$ 72,00 - 26492/2015

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2015, 25/2015, 26/2015, 27/2015, 28/2015, 29/2015, 30/2015 E 31/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Estado do Paraná comunica a retificação dos editais de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 12/2015, 25/2015, 26/2015, 27/2015, 28/2015, 29/2015, 30/2015 E 31/2015. As datas de abertura das sessões públicas permanecem inalteradas.

Telêmaco Borba, 09 de abril de 2015.
Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

R\$ 72,00 - 26528/2015

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2015

OBJETO: aquisição de Pá Carregadeira, conforme contrato de repasse n.º 815391/2014/MAPA/CAIXA. **DATA DE ABERTURA:** 08:30 horas do dia 28 de Abril de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2015

OBJETO: seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos para manutenção e tratamento de água das piscinas, espelhos d'água, chafarizes e fontes do município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 29 de ABRIL de 2014, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina) por um período de 12 (doze) meses, no perímetro urbano no Município de Toledo, para os veículos da frota e equipamentos pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. **DATA DE ABERTURA:** 04 DE MAIO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 133.680,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição e instalação de cabine no trator agrícola da marca New Holland, modelo TL-85, ano 2008, de uso da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado de 30.000 BTUs para a sala dos servidores no Departamento de Informática e de 18.000 BTUs para o Departamento de Compras e Material. **DATA DE ABERTURA:** 29 DE ABRIL DE 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2015

OBJETO: seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS, pelo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 159/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014 - PMJT

PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA e CAENORA TRINDADE NATIANO ME

OBJETO: De conformidade com as especificações e quantidades constantes no Pregão Presencial 028/2014 e contrato 159/2014, firmado em 07/08/2014, documentação que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nelles estivesse integral e expressamente reproduzido.

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO DO CONTRATO: De comum e temporário acordo, por força deste Aditivo Contratual referente ao reequilíbrio econômico-financeiro foram reajustados os itens 01, 02 e 03 em 6% (seis por cento), devendo ser mantidas as demais condições do instrumento principal.

FORO: Comarca de Joaquim Tavora, Estado do Paraná.

JOAQUIM TAVORA, 09 DE ABRIL DE 2015.

SUMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Sr. Ceceli Carballo Henriz Sbruzzi, Toma público que recebeu a licença de instalação e esta requerendo junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença de Operação, para Granja de Aves, no município de Jacarezinho/PR

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. Antonio Delgado Junior, Toma público que recebeu a Licença Prévias e esta Requerendo junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença de Instalação para Granja de Aves, no município de Bandeirantes/PR

SUMULA DE PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. Donizete Aparecido de Moraes e Alexandra Rodrigues de Moraes, Tomam público que Receberam junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença de Instalação para Granja de Aves e está requerendo a Licença de Operação para Granja de Aves, No município de JAPIRA/PR

SUMULA DE PEDIDO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

O Sr. Marco Nogueira da Silva, Toma público que está requerendo a Licença Simplificada para Granja de Aves, No município de PINHALOFR

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 029/2015 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 07/2015.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Bacelar & Bacelar Ltda Me.

OBJETO: Registro de preços de camisetas de poliviscose anti pilling personalizadas destinadas aos projetos desenvolvidos pelos departamentos municipais e uniformes para os servidores do município, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

VALOR TOTAL: R\$ 47.307,00 (quarenta e sete mil trezentos e sete reais)

Siqueira Campos, 08 de abril de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 20/2015

OBJETO: Aquisição de kimonos e equipamentos de karate para o projeto Karate Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 29/04/2015.

ABERTURA: 29 de abril de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 21/2015

OBJETO: Registro de preços de tubos de concreto para galerias e bueiros e paver para revestimento de calçadas das vias públicas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses; conforme especificações constantes no anexo I.

PROTOCOLO até as 13h45min do dia 29/04/2015.

ABERTURA: 29 de abril de 2015 - Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 1.039/2015

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a Festa do Trabalhador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a Festa do Trabalhador no ano de 2015 no valor de até 7.000,00 (sete mil reais)

Parágrafo Único: Na realização do evento admitido pela disposição do caput deste artigo, poderão ocorrer despesas com:
I - a aquisição de brindes, prêmios e condecorações

II - com a realização de outras despesas pertinentes a realização do evento destacado no caput deste artigo

Art. 2º - A programação do evento fica a cargo do chefe do Poder Executivo, que poderá constituir comissões e estabelecer atribuições específicas a determinados agentes públicos

Art. 3º - As despesas decorrentes de aplicação desta Lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. Danilo da Silva Reis, Toma público que recebeu a licença prévia e esta requerendo junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença de Instalação para Granja de Aves, no município de Pinhalo/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Resumo de Edital nº 02/2015 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Na Seção de Protocolo até as 08h45min do dia 04/05/2015.

ABERTURA: 04 de maio de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 028/2015 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 10/2015.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: A L G Máquinas e Equipamentos Me.

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro tipo mini van para uso do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil setecentos reais)

Siqueira Campos, 30 de março de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 19/2015

OBJETO: Registro de preços de sêmen e materiais de trabalho para a execução do PIA - Programa de Inseminação Artificial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 28/04/2015.

ABERTURA: 28 de abril de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitação@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

La Pelle

moda & moda íntima

Rua Marechal Deodoro, 1881
Centro - Siqueira Campos-PR
Fone: (43) 3571-4428

Roupas Femininas e Masculinas

osmoze

SIX ONE

DUDALINA

Moda íntima

Recco

Valisere+ HOPE



PR. Telefone: (44) 3448-1314 E-mail: prefmar@btrturbo.com.br ou marilena@pref.pr.gov.br ABERTURA DA SESSÃO: 28 de abril de 2015 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, Para A Prestação de Serviço de Levantamento Planimétrico, Agrimensura e Topografia, A Serem Realizados No Perímetro Urbano e Rural do Município de Marilena - PARANÁ. AQUISIÇÃO DO EDITAL. Integra do Edital a partir de 09 de abril de 2015 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (-dez reais-) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante recolhimento da guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Marilena - PR. LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, Centro - Marilena - PR Telefone: (44) 3448-1314 E-mail: prefmar@btrturbo.com.br ou marilena@pref.pr.gov.br ABERTURA DA SESSÃO: 14 de maio de 2015 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Marilena-PR, 9 de abril de 2015.
BRÁSILIO BOVIS

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2015

O Município de Nova Esperança torna público nos interessados em participar do Pregão nº 20/2015, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, para atender os itens descritos na Proposta para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Proposta nº 018328/2014 e Convênio nº 802158/2014, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Nova Esperança, destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança - APAE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, sofreu alterações na proposta de preço. Anexo I, item nº 08 do edital supramencionado;

ONDE-SE LÊ: CADEIRA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA PESO DO PRODUTO DE 3,01 LAGURA (ABERTO) 51 CM ALTURA (ABERTO) 90 CM, PROFUNDIDADE (ABERTO) 59 CM

No mínimo 12(doze) meses de garantia.

LEIA-SE: CADEIRA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA (Cadeira Plástica Monobloco deverá conter Selo do INMETRO na peça, conforme Portaria 213 de 22/06/2007 e Norma ABNT NBR 14776:2001 com data de fabricação não superior a 06 meses).

Ficando desde já designada a data de 28.04.2015, às 08h45min para o recebimento dos envelopes, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia às 09 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Av. Rocha Pombo, 1453. Telefone (44-3252 4545), fax 44-32524545. "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Em 8 de abril de 2015.
GERSON ZANUSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Objeto: Contratação de empresa para a reforma do Ginásio Gilberto Alves Nascimento, na Rua Vitorino Scarran, 529 - Centro, com área total construída de 1.138,66m², conforme especificações contidas no Projeto Básico. Abertura: 30 de abril de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR Critério de Julgamento: Menor preço Valor Máximo Global R\$ 319.151,86 (trezentos e dezanove mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 10 de abril de 2015.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
COMPANHIA DE HABITAÇÃOAVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015

DATA: 14/05/2015

HORÁRIO: 13:30 horas

OBJETO: "Contratação de Empresa ou Entidade especializada para Elaboração de Edital e Realização de Concurso Público, para o quadro de pessoal próprio da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos".

TIPO: Técnica e preço

VALOR: R\$ 101.935,00 (Cento e um mil, novecentos e trinta e cinco reais).

RECURSO: Conta Corrente 996-1, Agência 0400, Banco Caixa Econômica Federal

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarmpg.com.br> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarmpg.com.br.

Ponta Grossa, 9 de abril de 2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2015

DATA: 30/04/2015.

HORÁRIO: 13:30 horas

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) no Conjunto Habitacional Esplendor, localizado no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos".

VALOR: R\$ 181 985,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

RECURSO: Termo de Convênio sob nº 0403.759-99 (IAR - Fundo de Arrendamento Residencial)

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarmpg.com.br> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarmpg.com.br

Ponta Grossa, 8 de abril de 2015

DINO ATHOS SCHRUIT
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

Objeto: aquisição de 03 (três) caminhões com caçamba basculante destinados a Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura Valor estimado: R\$ 990 000,00 (novecentos e noventa mil reais). Data: 28 de abril de 2015, às 13h30m. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

Objeto: contratação de empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos residenciais e comerciais gerados do município Valor estimado: R\$ 1.350 000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais). Data: 28 de abril de 2015, às 09h30m. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

EIRAÍM JOS

Pregoeiro

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
DO OESTEDESPACHO DO PREFEITO
Em 26 de março de 2015

Tomada de Preços nº 1/2015

De acordo com a Ata da Comissão de Licitações nomeadas pela Portaria nº 002/2015 de 26 de Janeiro de 2015 e integrada pelos senhores: Vera Lucia Biss, Edilson Placido dos Santos, Jorge Luiz Mota e Silvana Bedolini, HOMÓLOGO o parecer do mesmo

ADJUDICADO o objeto desta Licitação, e comunico ao proponente vencedor: ECEC - EMPRESA CASCAVALENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, para a assinatura do Contrato

AMARILDO RIGULIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

O Município de São João, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: Pregão Presencial nº 040/2015 que tem por objeto a aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada (Colhedora de Forrageiras, Carreta Agrícola; Plantadeira Mecânica, Distribuidor de Estero), conforme Contrato de Repasse nº 805427/2014 - Processo 1019205-26/2014 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA, com a realização prevista para o dia 17 de abril de 2015, às 09 horas, fica prorrogada para o dia 27 de abril de 2015, às 09 horas

São João, 8 de abril de 2015
ALTAIR JOSÉ GASPARÉTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DO IGUAÇUAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo melhor preço global, para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para execução de Pavimentação com pedras irregulares nas vias urbanas do Distrito de Luz Marina - Rua Santa Quitéria entre a Avenida Julio Martinez e a Rua Santa Monica; Rua Progresso entre as Ruas Dr. Alan Nogueira e Santa Monica; Rua Dr. Alan Nogueira entre a Rua Progresso e Rua São Pedro, conforme Contrato de Repasse nº 797714/2013 - Processo nº 1012235-80/2013, Ministério das Cidades e Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000.

São Pedro do Iguaçu, 8 de abril de 2015
NATÁLI NUJNES MACIEL
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Edital nº 2/2015

OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Requalificação da Praça Brasil RECFIRMAMENTO DAS PROPRIEDADES, Na Seção de Postos, até às 08h45min do dia 04/05/2015 ABERTURA: 04 de maio de 2015 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837, INFORMACOES: Prefeitura Municipal Func. (43) 3571-1122 - Departamento de Administração EDITAL COMPLETO www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 9 de abril de 2015
ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2015 - SRP
Repetição

Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e Derivados de Petróleo, para manutenção da frota de veículos municipal e consumo de diversas secretarias do município. Data de início de recolhimento das propostas: 13 de Abril de 2015 às 08h30hs. Encerramento do prazo de recolhimento das propostas: 24 de abril de 2015 às 10h00hs. Abertura das Propostas: 24 de abril de 2015 às 10h30hs. Início da Sessão de Dia: 24 de abril de 2015 às 11:00hs. Referência de Horário: Horário de Brasília/DF Local: Portal de Licitações do Banco do Brasil, site www.licitacoes.com.br - Consultas e pedidos de informação, devem ser enviados exclusivamente pelo e-mail: licitacao@outlook.com.

Agrestina, 10 de abril de 2015
JOSE EDVALDO DUARTE
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Relatório de Comprovação de Abertura de Processos

Ítens aplicados ao relatório

Numero do processo: 1362.0000617/2015



Numero único: 1M5.E44.27K-68

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Beneficiário: 148 - METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ do requerente: 17.133.485/0001-13

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº 01033 - CEP: 84940-000

Bairro: CENTRO

Complemento: SALA 03

Município: Siqueira Campos - PR

Loteamento:

Condomínio: Celular: (43) 9919-2060

Fax:

Telefone: (43) 3571-1482

E-mail: cariltoengenheiro@hotmail.com

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

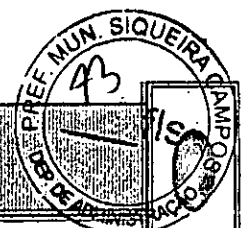
Protocolado em: 04/05/2015 08:55

Previsão para: 04/05/2015 08:55

Concluído em:

Simula: ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº02/2015

Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
 Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
 Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
 CEP 86470-000 - Jundiáí do Sul - Paraná
 E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br



Certificado de Registro Cadastral nº 005/2015

Validade até : 31 / 12 / 2015

Razão Social: **METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Endereço Completo: **Rua Nossa Senhora de Fátima, nº1033, sala Bairro: Centro**

Município: **Siqueira Campos**

Estado: **PR**

CEP: **84.940-000**

Telefone:

FAX:

E - mail:

Data da Constituição: **14.03.2014**

CNPJ/MF: **CNPJ: 17.133.465/001-13**

RAMO DE ATIVIDADE: Construção de Edifícios; Obras de Pavimentação - rodovias, ruas, ferrovias e obras de arte corrente; Comércio Varejista de Material para Construção; Material Elétrico; Tintas e Material para Pintura; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; Perfurações e Sondagens; Obras de terraplanagem; Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção e Fabricação de Estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de Estruturas Metálicas; Transportes de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Extração, britamento e comércio de pedras para construção; Transporte e coleta de resíduos não perigosos; Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; e Construção de rodovias e ferrovias.

CND Federal nº D10B.0566.720D.9088

Data de emissão: 11/12/2014 Validade: 09/06/2015

CND FGTS nº 2015032614145822123603

Data de emissão: 26/03/2015 Validade: 24/04/2015

Insc. Estadual: 012839026-00

Válida: 09/06/2015

Contrato Social

Cópia Autenticada

Alteração Contratual nº 01

Cópia Autenticadas

Inc. Municipal nº: 009/2015

Município: **Siqueira Campos- PR**

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Nome: **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**

Nome: **MATHEUS MILLARCK BARBOSA DE AZEVEDO**

CONFERE COM ORIGINAL

Jundiáí do Sul, 31 de março de 2015.

Fernanda Aline de Andrade

Divisão de Compras e Licitações

[Handwritten signature]



METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 17.133.465/0001-13

TOMADA DE PREÇO 02/2015



Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

Objeto : execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil, na rua Paraná, centro-Siqueira Campos

O signatário da presente, o senhor Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo, representante legalmente constituído da proponente Metroengenharia Construtora Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Siqueira Campos, 04 de maio de 2015.

Rodolfo Millarch B. Azevedo

Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo

RG 9.480.979-7

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ 17.133.465/0001-13

[Handwritten signature]
77



METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 17.133.465/0001-13



TOMADA DE PREÇO 02/2015
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

Eu, **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, RG 9.480.979-7, legalmente nomeado representante da proponente **Metroengenharia Construtora Ltda**, CNPJ 17.133.465/0001-13, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº **02/2015**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Siqueira Campos, 04 de maio de 2015.

Rodolfo Millarch B. Azevedo

Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo

RG 9.480.979-7

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ 17.133.465/0001-13

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 17.133.465/0001-13



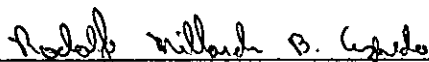
TOMADA DE PREÇO 02/2015
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

Objeto : execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil, na rua Paraná, centro-Siqueira Campos

O signatário da presente, o senhor **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, representante legalmente constituído da proponente **Metroengenharia Construtora Ltda**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.


Siqueira Campos, 04 de maio de 2015.



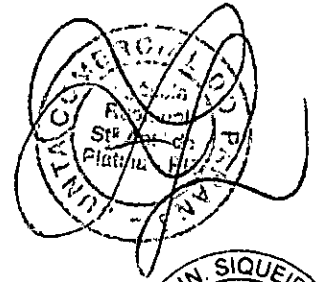
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo

RG 9.480.979-7

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ 17.133.465/0001-13



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/11/2012, NIRE: 41.2.0747740-3, CNPJ: 17.133.465/0001-13, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1033, SALA 3, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, CEP: 84.940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 05 de Fevereiro de 2014.

Rodolfo Millarch B. Azevedo

Sócio: RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Matheus M. B. de Azevedo

Sócio: MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 10 FEV, 2014 RG: 7.789.115-3 SSP/PR RELATOR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2014 SOB NÚMERO: 20141155191 Protocolo: 14/115519-1, DE 10/02/2014 Empresa: 41 2 0747740 3 METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---

[Handwritten mark]

Rodolfo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.133.465/0001-13
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
06/11/2012

NOME EMPRESARIAL
METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R NOSSA SENHORA DE FATIMA

NÚMERO COMPLEMENTO
1033 SALA 3

CEP BAIRRO/DISTRITO
84.940-000 CENTRO

MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

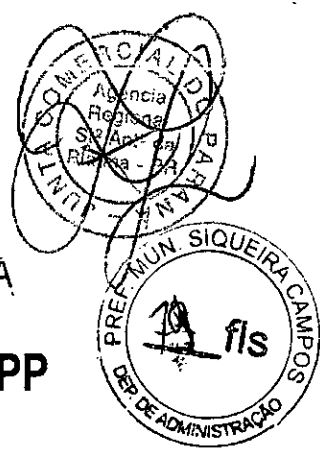
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/03/2014 às 14:14:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials, including the name 'Rafael' and the number '1/1'.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE LIMITADA

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. – EPP

NIRE N° 41207477403
CNPJ N° 17.133.465/0001-13

- fl. 1
1. **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1987, Engenheiro Civil, registrado no Crea sob o n° PR-12319//D, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Av. dos Pinheiros, n°. 324, Santuário, Cep 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 9.480.979-7 SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o n°. 051.887.549-08;
 2. **MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/06/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Av. dos Pinheiros, n°. 324, Santuário, Cep 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 9.480.975-4 SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o n°. 067.738.479-31;

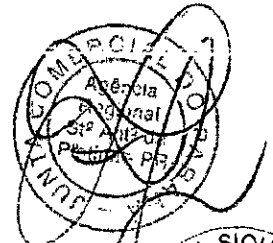
Únicos sócios da sociedade limitada **METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n° 41207477403, em sessão de 06/11/2012, com sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n°. 1033, sala 3, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 17.133.465/0001-13, tem entre si justo e contratado, a alteração do Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto social fica alterado para: **Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Obras de Pavimentação – rodovias, ruas, ferrovias e obras de arte corrente (CNAE 4213-8/00); Comercio Varejista de Material para Construção (CNAE 4744-0/99), Material Elétrico (CNAE 4742-3/00); Tintas e material para pintura (CNAE 4741-5/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01); Perfurações e Sondagens (CNAE 4312-6/00); Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/02); Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00); Transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Extração, britamento e comércio de pedras para construção (CNAE 0810-0/99); Transporte e coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00); Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos (CNAE 0990-4/03); e Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01).**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital, tem um aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) utilizando a conta de Lucros Acumulados, passando o Capital Social para **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um

Matheus

Red. *Matheus*
Rodolf
CONFERE ORIGINAL
[Signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. – EPP

NIRE Nº 41207477403
CNPJ Nº 17.133.465/0001-13

-----fl. 2

real), cada uma, subscritas, e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

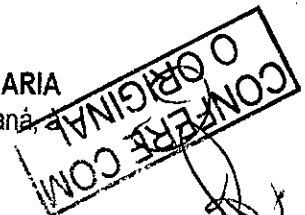
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo	153.000	153.000,00
Matheus Millarch Barbosa de Azevedo	147.000	147.000,00
TOTAL.....	300.000	300.000,00

Da Consolidação do Contrato. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1. **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1987, Engenheiro Civil, registrado no Crea sob o nº PR-123197/D, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Av. dos Pinheiros, nº. 324, Santuário, Cep 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.480.979-7 SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.887.549-08;
2. **MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/06/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Av. dos Pinheiros, nº. 324, Santuário, Cep 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.480.975-4 SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.738.479-31;

Únicos sócios da sociedade limitada **METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207477403, em sessão de 06/11/2012, com sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 1033, sala 3, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 17.133.465/0001-13, tem entre si justo e contratado, a Consolidação do Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. – EPP**, com sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 1033, sala 3, Centro, Cep 84.940-000.



Matheus

Rodolfo

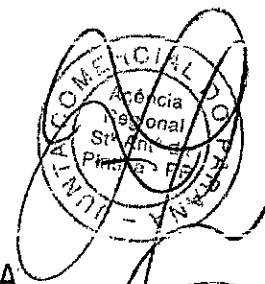
Rodolfo

AS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE LIMITADA

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. – EPP

NIRE N° 41207477403
CNPJ N° 17.133.465/0001-13



-----fl. 3

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Obras de Pavimentação – rodovias, ruas, ferrovias e obras de arte corrente (CNAE 4213-8/00); Comercio Varejista de Material para Construção (CNAE 4744-0/00), Material Elétrico (CNAE 4742-3/00); Tintas e material para pintura (CNAE 4741-5/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01); Perfurações e Sondagens (CNAE 4312-6/00); Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/02); Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00); Transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Extração, britamento e comércio de pedras para construção (CNAE 0810-0/99); Transporte e coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3611-4/00), Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos (CNAE 0990-4/03); e Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de capital de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas, e integralizadas, em moeda corrente do País, é distribuídas aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo	153.000	153.000,00
Matheus Millarch Barbosa de Azevedo	147.000	147.000,00
TOTAL.....	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

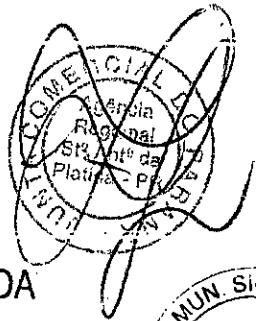
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, com os poderes e atribuições para administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, isoladamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes.

CONFERE COM O ORIGINAL

Matheus

Rodolfo
Rodolfo



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. - EPP

NIRE N° 41207477403
CNPJ N° 17.133.465/0001-13

-----fl. 4
podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedendo a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

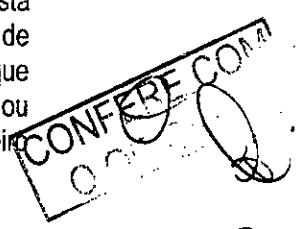
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

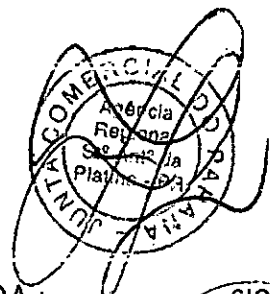
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



Mathem

*Delaf
P. Delaf*

[Signature]
/s



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. – EPP

NIRE Nº 41207477403
 CNPJ Nº 17.133.465/0001-13

.....fl. 5
 nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando necessário para a execução de suas atividades, será contratado profissional regulamentado, que se responsabilizará pelos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Siqueira Campos – Pr, 17 de fevereiro de 2014.

Rodolfo Willarch B. Azevedo
 Rodolfo Willarch Barbosa de Azevedo
 Sócio administrador

Matheus M. B. de Azevedo
 Matheus Millarch Barbosa de Azevedo
 Sócio

Fábio Toledo Fonseca
 Fábio Toledo Fonseca
 RG: 7.756.115-3 SSP/PR
 RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2014
 SOB NÚMERO: 20141157518
 Protocolo: 14/115751-8, DE 21/02/2014
 eea:41 2 0747740 3
 ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Rodolfo

73

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME
 CNPJ: 17.133.465/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:22:02 do dia 11/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2015.

Código de controle da certidão: **D10B.0566.720D.9088**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013006559-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.133.465/0001-13

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~23/07/2015~~ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 17.133.465/0001-13

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9089 - METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01033 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 03 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006459 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01033 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 03 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA12FWBFEDS1871

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 06 de Janeiro de 2015

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17133465/0001-13
Razão Social: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA ME
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 1033 SALA 3 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

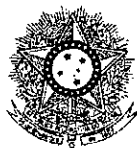
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a ~~13/05/2015~~

Certificação Número: 2015041408552947973430

Informação obtida em 29/04/2015, às 11:24:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.133.465/0001-13

Certidão n°: 79718469/2015

Expedição: 09/02/2015, às 11:58:30

Validade: ~~07/08/20~~15 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.133.465/0001-13, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rockell
Di 73



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 49378/2015

Validade: 30/05/2015

Razão Social: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 17133465000113

Num. Registro: 54160

Registrada desde : 16/11/2012

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1033 SALA 3 CENTRO

Município/Estado: SIQUEIRA CAMPOS-PR

CEP: 84940000

Objetivo Social:

Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Obras de Pavimentação - rodovias, ruas, ferrovias e obras de arte corrente (CNAE 4213-8/00); Comércio Varejista de Material para Construção (CNAE 4744-0/00), Material Elétrico (CNAE 47.42-3/00) e Tintas e material para pintura (CNAE 4741-5/00).

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ CARLOS DE AZEVEDO

Carteira: PR-12196/D Data de Expedição: 16/10/1982

Desde: 16/11/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O profissional solicitou através do protocolo nº 2004/30338, revisão de atribuição, conforme Lei Federal nº 10.267/01. Após análise da CEEC, foi expedida pela Inspeção de Ibaiti a Certidão de Inteiro Teor, informando sobre a habilitação para responder tecnicamente por serviços de georreferenciamento de imóveis rurais.

Quadro(s) Técnico(s):

1 - RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira: PR-123197/D Data de Expedição: 08/03/2012

Desde: 16/11/2012

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 03/06/2014, o curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, realizado no período

Rodolfo

de 30/03/2012 à 30/07/2013.

Observações: O curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, frequentado pelo profissional, atende o disposto na PL nº 2087/2004 do CONFEA.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 145086/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em ~~30/04/2015~~ 17:35:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Roberto

f7



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **49379/2015**

Validade: 30/05/2015

Nome: RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-123197/D

Registro Nacional : 1710567597

Registrado(a) desde : 08/03/2012

Filiação : LUIZ CARLOS DE AZEVEDO

VALERIA MILLARCH BARBOSA E SILVA DE AZEVEDO

Data de Nascimento : 12/05/1987

Carteira de Identidade : 9.480.979-7

CPF : 05188754908

Naturalidade : QUATIGUA/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 24/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Observações: O curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, frequentado pelo profissional, atende o disposto na PL nº 2087/2004 do CONFEA.

Anotações:

Anotado em 03/06/2014, o curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, realizado no período de 30/03/2012 à 30/07/2013.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

53457 - I B CARVALHO E CIA LTDA

Desde: 29/06/2012 Carga Horária: 4 Horas

54160 - METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

Desde: 16/11/2012 Carga Horária: 10 Horas

57236 - MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

Desde: 01/08/2014 Carga Horária: 8 Horas

Rodolfo

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 145085/2015.

Emitida via Internet em 30/04/2015 17:37:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Radolfo [Signature] 17



METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 17.133.465/0001-13



**TOMADA DE PREÇO 02/2015
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

O signatário da presente, o senhor **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, representante legalmente constituído da proponente **Metroengenharia Construtora Ltda**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Siqueira Campos, 04 de maio de 2015.

Rodolfo Millarch B. Azevedo

Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo

RG 9.480.979-7

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 17.133.465/0001-13

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

- Estado do Paraná -

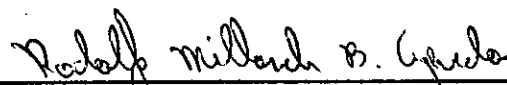
Rua Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - fone (43) 3571-1122
CEP-84940-000



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY CAU PR-148583-0**, **ATESTA**, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº 002/2015 – Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para obra de revitalização da Praça Brasil, vinculada ao convenio SICONV 799289/2013, que a empresa, **METRO ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.133.465/0001-13 com sede em **SIQUEIRA CAMPOS- PR** representada por **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, **CREA- 123197-PR/D**, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

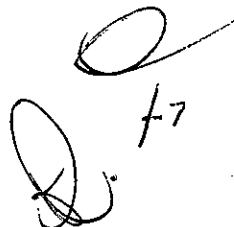
Siqueira Campos (PR) 23 de Abril de 2015.



Responsável Técnico da Empresa
CREA- 123197-PR/D



Responsável Técnico do Município
CAU PR-148583-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

- Estado do Paraná -

Rua Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - Fone (43) 3271-1155
CEP-84940-000



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro - CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 16.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) ISADORA SALVALAGIO GUMY CAU PR-148283-0, ATESTA para fins de participação do processo licitatório - Edital de Tomada de Preços nº 005/2012 - Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para obra de revitalização da Praça Brasil, vinculada ao convenio SICOMV 199289/2013, que a empresa, METRO ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.133.662/0001-13 com sede em SIQUEIRA CAMPOS- PR representada por RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO, CREA-123197-PR/D, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos (PR) 23 de Abril de 2012.

Responsável Técnico da Empresa
CREA-123197-PR/D

Responsável Técnico do Município
CAU PR-148283-0



METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 17.133.465/0001-13



TOMADA DE PREÇO 02/2015
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
1	Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo	Engenheiro Civil	123.197/D	08/03/2012	<i>Rodolfo Millarch B. Azevedo</i>

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Siqueira Campos, 04 de maio de 2015.

Rodolfo Millarch B. Azevedo

Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo

RG 9.480.979-7

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ 17.133.465/0001-13

[Handwritten signature]



ATESTADO

A empresa FHAMA- INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA, CNPJ 17.640.783/0001-70, estabelecida à Rua Nicolau Miguel, 551, centro, na cidade de Carlópolis/PR, CEP: 86420-000, neste ato representada pelo seu proprietário Arildo Panichi, CPF 458.006.269-87, **ATESTA**, para devidos fins, que a empresa METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.133.465/0001-13, através de seu quadro técnico RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO, eng. civil sob CREA PR 123.197/D, portador do CPF 051.887.549-08, prestou serviços na qualidade de responsável técnico, em especial Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. **20133342770**, anotada com data de pagamento em 26/08/2013. Prestação de serviços, atividade técnica execução de obra ou serviço técnico, obras rodoviárias/ferroviárias, tipo de obra/serviço arruamento, com os seguintes serviços contratados: execução; execução de obras de terraplanagem; execução de obras de pavimentação; execução de obras de arte corrente. Local dos serviços: Estrada Vicinal de Acesso ao Residencial Ilha Bela s/n, Carlópolis/PR, CEP 86420-000. Valor da obra e serviço R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), tendo início em 26 de agosto de 2013 e término em 26 de outubro de 2013.

Descrição complementar:

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EM LAJOTAS SEXTAVADAS EM CONCRETO = 14437,7 M2; GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, CAIXA DE CAPTAÇÃO E MEIO-FIO, conforme consta na ART supra-citada.

Por ser expressão da verdade, é o que tínhamos a informar.

Carlópolis, em 28 de outubro de 2013

CONFERE COM O ORIGINAL

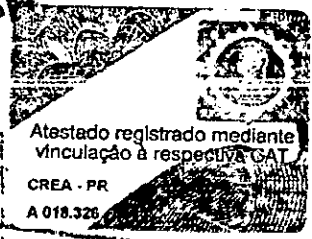
Reconhecer a dou. e por semelhança, face a impossibilidade do signatário comparecer pessoalmente (Lei 11.333/01 art. 1º) Firmado(s) de: Arildo Panichi

Arildo Panichi

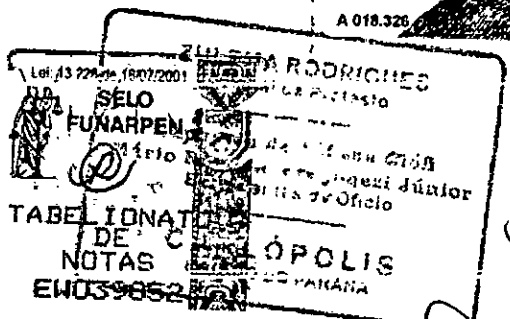
Arildo Panichi

CPF: 458.006.269-87

Firma Reconhecida



Carlópolis, em 28 de outubro de 2013
Em test. de verdade:
() Zulema Rodrigues, Tabelião
() Mário Roberto Fregonezi, Escrevente.



Rodolfo



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

Acervo Técnico Nº.: **8566/2013**

Selos de autenticidade: **A 018.326**

RNP Nº: 1710567597

Protocolo Nº.: **2013/00385449**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: 8566/2013

Protocolo Nº.: 2013/00385449

Selos de autenticidade: A 018.326

ART Nº.: 20133342770 0..... Registrada: 26/08/2013.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.....
 Contratante(s).....: FHAMA- INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA - CNPJ/CPF:
 17.640.783/0001-70.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 Dimensão.....: 14.437,70 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO RESIDENCIAL ILHA BELA,
 S/N ILHA BELA.....
 Município/Estado....: CARLOPOLIS/PR.....
 Data de Início.....: 26/08/2013..... Data de Conclusão: 26/10/2013.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EM LAJOTAS SEXTAVADAS EM
 CONCRETO = 14437.7 M2; GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,
 CAIXA DE CAPTAÇÃO E MEIO-FIO.....
 Observação.....:

Rodolfo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: **8566/2013**Protocolo Nº.: **2013/00385449**Selos de autenticidade: **A 018.326**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00385449.

Emitida via Internet em 25/11/2013 18:00:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, de CNPJ: 76.166.925/0001-79, estabelecida à Rua Frei Rafael PRONER 1457, no centro da cidade de Bandeirantes PR, com CEP 86360-000, neste ato representada pelo seu procurador Ruy Robson Carvalho, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **ATESTA**, para devidos fins que a Empresa METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA de CNPJ 17.133.465/000-13, através de co-responsável técnico, o profissional **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, Eng. Civil, CREA PR-123197/D, portador do CPF 051.887.549-08, prestou serviços na qualidade de co-responsável técnico, em especial Anotação de Co-responsabilidade Técnica (ART) n. 20131049633, anotada com data de pagamento na data de 21/03/2013. Execução, de prestação de serviços técnicos na modalidade civil. Tipo de obra: Edificações Públicas qualquer área. Com área total de 1051,88 M2, sendo existente 892,52 M2, reforma de 733,16 M2 e ampliação de 159,36 M2. Local da Obra/Serviço: Rua Pref. Agenor F. dos Santos 907, sede do município de Bandeirantes - PR, CEP 86360-000. Tendo como data de início em 21/03/2013 e término em 15/04/2013. Valor da obra e do serviço R\$ 126453,61 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

Descrição complementar:

EXECUÇÃO (REMANESCENTE, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROF. MUACYR CASTANHO), LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, REFERENTE A TP 05/2013, CONTRATO NÚMERO 59/2013-PMB

Por expressam da verdade, é o que tínhamos à informar.



Bandeirantes - PR, 12 de Julho de 2013.

CONFERE COM O ORIGINAL

Arquiteto e urbanista Ruy Robson Carvalho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CAU BR N° A.19.489-1
Portaria N° 9328/2010



Rodolfo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: **6711/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00274524**

Selos de autenticidade: **A 004.516**

Rodolfo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: **6711/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00274524**

Selos de autenticidade: **A 004.516**

ART Nº.....:20133206744 0 Registrada:16/08/2013.....
ART Substituída.....:20131049633 0
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - CNPJ/CPF:
76.235.753/0001-48.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.051,88 M2. Área Existente:892,52 M2
Área Ampliada.....:159,36 M2 ... Área de Reforma:733,16 M2
Dados Complementares:1,00 PAV.
Local da Obra.....:RUA PREF. AGENOR F. DOS SANTOS, 907 SEDE DO
MUNICÍPIO.....
Município/Estado....:BANDEIRANTES/PR.....
Data de Início.....:21/03/2013... Data de Conclusão:15/04/2013.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO (REMANESCENTE, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
PROF. MOACYR CASTANHO), LOCALIZADO NA SEDE DO
MUNICÍPIO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,
REFERENTE A TP 05/2013, CONTRATO NÚMERO 59/2013-PMB..
.....
Observação.....:.....

[Handwritten signature]
47

Rodolfo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: **6711/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00274524**

Selos de autenticidade: **A 004.516**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00274524.

Emitida via Internet em 02/09/2013 09:20:57 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA**, onde figura como requerida a empresa **METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA ME**, sob o CNJP nº 17.133.465/0001-13, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

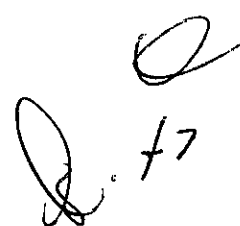
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

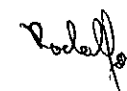
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 30 de abril de 2015. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2085
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000

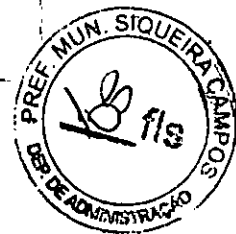






METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 17.133.465/0001-13



TOMADA DE PREÇO 02/2015

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitando pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$	12,94	12,94
Liquidez corrente (LC) $LC= AC/PC$	12,94	12,94
Endividamento (E) $E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$	0,08	0,08

AC – ativo circulante;
prazo;

AP – ativo permanente;

PC – passivo circulante;

(LG) (valor mínimo): 1,10

(LC) (valor mínimo): 1,10

RLP – realizável a longo

ELP – exigível a longo prazo;

(E) (valor máximo): 0,50

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Siqueira Campos, 14 de março de 2014

Rodolfo Millarch B. Azevedo
Representante Legal

Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
RG/CPF: 9.480.979-7 / 051.887.549-08

Cargo: Sócio Proprietário

Adércio Serafim Esteves
Contador

Adércio Serafim Esteves

RG 71.231-43 SP – CRC PR-012888/0-1

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 17.133.465/0001-13

Contem o presente livro, 34 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 34, e servira de LIVRO DIARIO numero 2.

EMPRESA: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

LOGRADOURO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA

NUMERO: 1033 ANDAR: SALA: 3 COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000

INSCRICAO ESTADUAL:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 17.133.465/0001-13

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

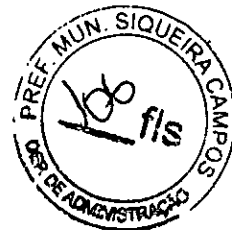
NIRE: 1207477403

DATA: 06/11/2012

Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C.,

declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SIQUEIRA CAMPOS, 01 de JANEIRO de 2013.



SOCIO

RESPONSAVEL TECNICO

Rodolfo Millarch B. Barbosa

Adercio Serafim Esteves

RODOLFO MILLARCH BARBOSA
SOCIO
C.P.F. 051.887.549-08
R.G. 9480979 -7 PR

ADERCIO SERAFIM ESTEVES
TECNICO DE CONTABILIDADE
C.R.C. PR-012888/0-1
C.P.F. 023.098.589-00
R.G. 71231 -43 SP

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANÇAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-AÇÕES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAC	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 14/000130-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e corrigido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encarteamento.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
29 JAN. 2014
RABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICACAO

Rodolfo



PASSIVO	31/12/2013	31/12/2012	VARIAÇÃO
CIRCULANTE			
OBRIGACOES			
OBRIGACOES TRABALHISTAS	603,48	553,58	9,0
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	37.487,92	483,42	7.654,7
TOTAL OBRIGACOES	38.091,40	1.037,00	3.573,2
TOTAL CIRCULANTE	38.091,40	1.037,00	3.573,2
DETERMINADO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,0
TOTAL CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,0
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.555,33	0,00	
RESULTADO DO EXERCICIO	356.254,27	1.555,33	2.805,4
TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	354.698,94	1.555,33	2.705,4
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	454.698,94	98.444,67	361,9
TOTAL DO PASSIVO.... R\$	492.790,34	99.481,67	395,4

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ *****492.790,34 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS****).

SOCIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MILLARCH BARBOSA

MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
 SOCIO
 C.P.F. 067.738.479-31
 R.G. 9480975 -4 PR

ADERCIO SERAFIM ESTEVES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.R.C. PR-012898/0-1
 C.P.F. 023.098.589-00
 R.G. 71231 -43 SP

CONFERIR COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
 Nº. 133.665/0001-13 NIRE: 41207477403 - 06/11/2012
 CASA SENHORA DE FATIMA, 1033 SL: 3
 CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000
 PATRIMONIAL - 31/12/2013

FL. 22
 PG. 1

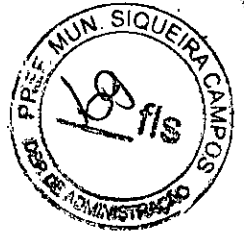


ATIVO	31/12/2013	31/12/2012	VARIAÇÃO
CIRCULANTE			
RESPONSABILIDADES			
CAIXA	429.486,56	99.481,67	331,7
BANCO	12.995,71	0,00	
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	50.308,07	0,00	
TOTAL DISPONIBILIDADES	492.790,34	99.481,67	395,4
TOTAL CIRCULANTE	492.790,34	99.481,67	395,4
TOTAL DO ATIVO..... R\$	492.790,34	99.481,67	395,4

**CONFERE COM
 O ORIGINAL**

[Handwritten signature]
 217

Rodolfo



RECEITA BRUTA COM VENDAS			
VENDAS DE SERVIÇOS	741.561,69	741.561,69	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	50.488,46-	50.488,46-	
RECEITA LIQUIDA		691.073,23	100,0
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COMERCIAIS	21.228,87-		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10.423,08-		
DESPESAS TRIBUTARIAS	910,82-	32.562,77-	4,7-
RESULTADO FINANCEIRO			
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	2.448,44-	2.448,44-	0,4-
RESULTADO OPERACIONAL		656.062,02	94,9
RESULTADO NÃO OPERACIONAL			
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	192,25	192,25	0,0
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		656.254,27	95,0

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

SOCIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Matheus M.A. de Azevedo
 MATHARCH BARBOSA

Matheus M.A. de Azevedo
 MATHÉUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

[Signature]
 ADERCILO BERATIM ESTEVES

CNPJ: 067.549-08
 -7 PR

SOCIO
 C.P.F. 067.739.479-31
 R.G. 9480975 -4 PR

TECNICO EM CONTABILIDADE
 C.R.C. PR-018888/0-1
 C.P.F. 023.098.589-00
 R.G. 71231 -43 SP

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
Robello

ROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
 J:17.133.465/0001-13 NIRE:41207477403-06/11/2012
 NOSSA SENHORA DE FATIMA,1033 SL:3
 RRO: CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000
 ONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

FL. 25
 PG. 1



	31/12/2013	31/12/2012
SALDO ANTERIOR		
SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	1.555,33-	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		
RESULTADO PERIODO/EXERCICIO	356.254,27	1.555,33-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	354.698,94	1.555,33-

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

<p>SOCIO <u>Mateus M. B. de Azevedo</u> MATHARCH BARBOSA 051.887.549-08 20979 -7 PR</p>	<p>RESPONSAVEL TECNICO <u>Adercio Serafim Esteves</u> ADERCIO SERAFIM ESTEVES TECNICO EM CONTABILIDADE C.R.C. PR-012869/O-1 C.P.F. 023.098/569-00 R.G. 71231 -43 SP</p>
---	---

CONFERE COM O ORIGINAL

R. 77
Roberto

2013

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores recebidos de clientes	741.561,69
Valores pagos a fornecedores e a empregados	26.558,09-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	715.003,60
Tributos pagos	18.487,14-
Outros recebimentos (pagamentos) líquidos	759,35-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	695.757,11
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	2.448,44-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	2.448,44-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Pagamentos de lucros e dividendos	300.000,00-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	300.000,00-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	393.308,67
Disponibilidades no início do período	99.481,67
Disponibilidades no final do período	492.790,34

SOCIO

RESPONSAVEL TECNICO

MATHEUS MILLARCH BARBOSA

MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

ADERCYO SERAFIM ESTEVES

087.549-08

C.P.F. 067.738.479-31

TECNICO EM CONTABILIDADE

9 -7 PR

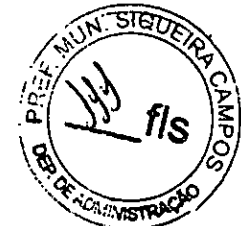
R.G. 9480975 -4 PR

C.R.E. PR-012888/0-1

C.P.F. 023.098.589-00

R.G. 71231 -43 SP

CONFERE COM O ORIGINAL



Rodolfo

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:17.133.465/0001-13 NIRE:41207477403 - 06/11/2012
RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1033 Sala: 3 Bairro: CENTRO
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

FL. 27
PG. 1



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

1. CONTEXTO OPERACIONAL

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, legalmente constituída conforme Contrato Social e demais alterações, arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207477403 de 06/11/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 17.133.465/0001-13. Empresa que se insere no seguimento de Atividade de Construção de Edifícios, urbanizações entre outras.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de conformidade com as disposições complementares e da legislação do Imposto de Renda. Tendo sua tributação pelo Sistema SIMPLES NACIONAL, apurando seus resultados anualmente, com exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

3. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Receitas e Despesas são apropriadas pelo regime de competência.
Os direitos e obrigações da sociedade estão em conformidade com seus efetivos valores reais apropriados até a data do balanço.

Siqueira Campos, PR, 31 de dezembro de 2013.

SÓCIO

Rodolfo Millarch B. Barbosa

RODOLFO MILLARCH BARBOSA

SÓCIO

C.P.F. 051.887.549-08

R.G. 9480979 -7 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Adercio Serafim Esteves
ADERCIO SERAFIM ESTEVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.R.C. PR-012888/O-1

C.P.F. 023.098.589-00

R.G. 71231 -43 SP

SÓCIO

Matheus Millarch Barbosa de Azevedo

MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

SÓCIO

C.P.F. 067.738.479-31

R.G. 9480975 -4 PR

CONFERE COM O ORIGINAL

Rodolfo



Contem o presente livro, 34 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 34, e serviu de LIVRO DIARIO numero 2, do periodo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

EMPRESA: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

LOGRADOURO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA

NUMERO: 1033 ANDAR: SALA: 3 COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000

INSCRICAO ESTADUAL:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 17.133.465/0001-13

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NIRE: 41207477403

DATA: 06/11/2012

Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C.,

declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SIQUEIRA CAMPOS, 31 de DEZEMBRO de 2013.

RESPONSAVEL TECNICO

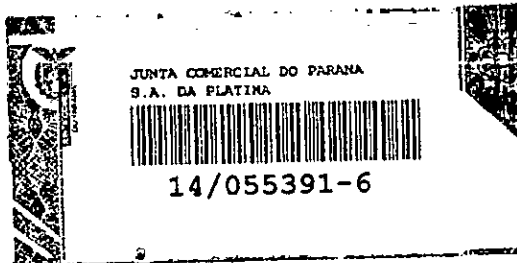
Rodolfo Milhena de Aguiar

ADERCIO SERAFIM ESTEVES
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-012888/0-1
C.P.F. 023.098.589-00
R.G. 71231 -43 SP

CONFERE COM O ORIGINAL

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEN DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
LA-AVISO DE LANÇAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACCES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
B-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CC-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RH-RETIRADA DE NUMERARIO
CON-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CO-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CONTR-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



Rodolfo



METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 17.133.465/0001-13



TOMADA DE PREÇO 02/2015
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

O signatário da presente, em nome da proponente **Metroengenharia Construtora Ltda**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 04 de maio de 2015.

Rodolfo Millarch B. Azevedo
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo

RG 9.480.979-7

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ 17.133.465/0001-13

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Pottencial

Controle Interno: 00A48C0EE0B1

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 30 de Abril de 2015

AO
MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 975025 - R\$2.500,00


Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº. 4.100 - 12º andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ nº. 17.133.465/0001-13, com sede em SIQUEIRA CAMPOS/PR, à RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 1033 - SALA 3, até o limite de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, destinado à garantia de participação na Tomada de Preços nº TP 02/2015, objetivando contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil.

A presente fiança é válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir de **04/05/2015**, vencendo-se no dia **03/07/2015**, ficando certo que V.sas. deverão, no prazo de **03 (três) dias** após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de **48 (quarenta e oito) horas**.

BANCO POTTENCIAL S.A.


Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificação Digital emitida pela Sersas Certificadora Digital



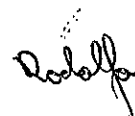

Jorge Luis Piazza
Procurador
Certificado Digital emitido pela Sersas Certificadora Digital



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art. 4º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

BANCO POTTENCIAL S/A
Av. Afonso Pena, 4100 - 12º andar - Cruzeiro - Belo Horizonte - MG
30130-009 - Tel. (31) 2121 8500 - www.bancopottencial.com.br
Ouvidoria: 0800 704 4549



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 30/04/2015

Editos aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000615/2015

Número do processo: 1362.0000615/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

146 - BELAO & BELAO LTDA - ME

Requerente:

Nº 00068 - CEP: 84900-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em:

30/04/2015 16:30

Previsão para: 30/04/2015 16:30

Símbula:

ENVELOPE Nº01 - HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº02/2015

Observação:

Número único: 934.227.1J3-H4

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 10.931.284/0001-93

Bairro: CENTRO

Município: Ibaté - PR

Fax:

Prioridade: Normal

Concluído em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 09.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
www.japira.pr.gov.br



CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR

CERTIFICADO Nº 003/2013

Nome/Denominação/Razão Social:

BELÃO & BELÃO LTDA-ME

Endereço:

Município / U.F.:

Rua: Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68

IBAITI/PR

CNPJ / CPF:

Nire:

10.931.284/0001-93

Capital Social:

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

OBJETO SOCIAL: Obras da Construção Civil e de Urbanização, Obras de Acabamento de Fundações e Obras de Alvenaria

Diversas, Obras de Terraplenagem, movimentação de terra, encascalhamento de estradas, Pavimentação Asfáltica, Locação

de Máquinas e Equipamentos, Instalação e Manutenção Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Montagem e Instalação de Sistemas de Equ

Públicas, Portos e Aeroportos, e Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas Municipal, Intermunicipal e Internacional.

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Japira, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.

Ressavaldas outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

04 de Fevereiro de 2013.

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68

CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

ASSINATURA DO EMITENTE:

Elisângela Heidgger Bento

Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios

RG: 7.306.067-2

Part. nº. 093/2013 de 13/05/2013

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

PRAZO DE VALIDADE	OBJETO SOCIAL/MERCANTIL E/OU RAMO DE ATIVIDADE
Japira/Pr, 04 de Fevereiro de 2014	Obras da Construção Civil e de Urbanização; Obras de Acabamento de Fundações e Obras de Alvenaria Diversas; Obras de Terraplenagem; Movimentação de Terra, Encascalhamento de Estradas; Pavimentação Asfáltica; Locação de Máquinas e Equipamentos; Instalação e Manutenção Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Montagem e Instalação de Sistemas de Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas Municipal, Intermunicipal e Internacional.
Japira/Pr, 04 de Fevereiro de 2015	CADASTRO RENOVADO EM 04/02/2014 Objeto social continua o mesmo
Japira/Pr, 04 de Fevereiro de 2016	CADASTRO RENOVADO EM 04/02/2015 Objeto social sem alteração



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07



MODELO Nº 13
TOMADA DE PREÇO 02/2015

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

OBJETO : Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil

O signatário da presente, o senhor JOSE OSCAR BELÃO, representante legalmente constituído da proponente BELÃO & BELÃO LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Ibaiti, 30 de abril de 2015.

JOSE OSCAR BELÃO
RG nº 7.760.071-0-SSP/PR
Representante Legal
carimbo e assinatura

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07



MODELO Nº 10
TOMADA DE PREÇO 02/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

Eu, JOSÉ OSCAR BELÃO, RG 7.760.071-0-SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente BELÃO & BELÃO LTDA, CNPJ 10.931.284/0001-93, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2015, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Ibaiti, 30 de abril de 2015.

JOSÉ OSCAR BELÃO
RG nº 7.760.071-0-SSP/PR
Representante Legal

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07



MODELO Nº 12
TOMADA DE PREÇO 02/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

OBJETO : Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil

O signatário da presente, o senhor JOSÉ OSCAR BELÃO, representante legalmente constituído da proponente BELÃO & BELÃO LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ibaiti, 30 de abril de 2015.

JOSE OSCAR BELÃO
RG nº 7.760.071-0-SSP/PR
Representante Legal
carimbo e assinatura

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Rodolfo

04
77



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.931.284/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2009
NOME EMPRESARIAL BELAO & BELAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA BELAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA	NÚMERO 68	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1103(43) 3546-1103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68

CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

28/04/2015 15:53

Rodolfo

[Handwritten signature]

05
17

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/04/2015 às 15:52:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/04/2015

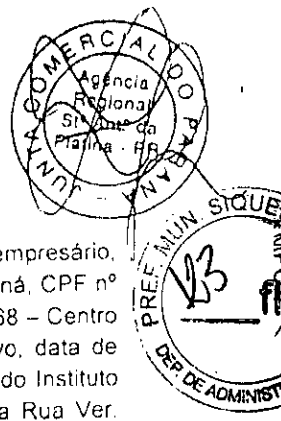
Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90785624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

[Handwritten signature]

28/04/2015 15:53

77

[Handwritten signature]



BELÃO & BELÃO LTDA – ME-
CNPJ: 10.931.284/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

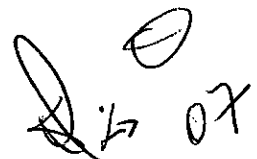
OSCAR BELÃO, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 001.051.759-60, residente e domiciliado (a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, Nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, e JOÃO BELÃO, brasileiro, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná CPF nº 464.416.389-91, residente e domiciliado(a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial "BELÃO & BELÃO LTDA-ME", com sede em Ibaiti-Pr, cito à Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/000111-93, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06513937 por despacho em sessão de 25/06/2009, 1ª Alteração sob nº 201118300679 em 08/11/2011, 2ª Alteração sob nº 20120511193 em 01/02/2012, 3ª Alteração sob nº 201249553751 em 20/07/2012 e 4ª Alteração sob nº 20130438472, RESOLVEM, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$: 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), divididos em 15.000 quotas de R\$: 10,00(dez) reais cada uma, fica elevado para R\$: 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 25.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente e legal no País, assim distribuídos entre os sócios: JOSÉ OSCAR BELÃO R\$: 237.500,00 e JOÃO BELÃO R\$: 12.500,00.

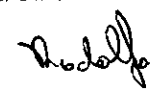
CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto social passa a ter a seguinte redação:"OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS, AÉROPORTOS E SERVIÇOS DE TRTANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

JOSÉ OSCAR BELÃO, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 001.051.759-60, residente e domiciliado (a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, Nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, e JOÃO BELÃO, brasileiro, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná CPF nº 464.416.389-91, residente e domiciliado(a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial "BELÃO & BELÃO LTDA-ME", com sede em Ibaiti-Pr, cito à Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/000111-93, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06513937 por despacho em sessão de 25/06/2009, 1ª Alteração sob nº 201118300679 em 08/11/2011, 2ª Alteração sob nº 20120511193 em 01/02/2012, 3ª Alteração sob nº 201249553751 em 20/07/2012 e 4ª Alteração sob nº 20130438472, RESOLVEM, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

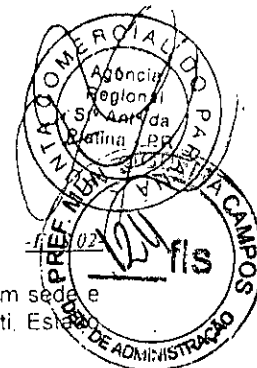


Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA 68
CENTRO - CEP 84.900.000



**CONFERE COM
O ORIGINAL**

BELÃO & BELÃO LTDA – ME-
CNPJ: 10.931.284/0001-93
- QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de BELÃO & BELÃO LTDA – ME, com sede e domicilio na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 - Centro- CEP: 84.900-000 – Ibaiti, Estado do Paraná.

2ª)- O Capital Social é de R\$: 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 25.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Nº de Quotas	%	ValorR\$
JOSÉ OSCAR BELÃO	23.750	95	237.500,00
JOÃO BELÃO	1.250	5	12.500,00
Total	25.000	100	250.000,00

3ª)- O objeto social é o ramo de : "OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS, AÉROPORTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 25 de julho de 2009, de conformidade com o Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056/art.1.057 CC/2002).

6ª)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art.1.052/CC2002).

7ª)- A Administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ OSCAR BELÃO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). arts. 997/VI; 1.013/1015/1064/CC/2002).

8ª)- No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal à título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

9ª)- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065/CC/2002).

10ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

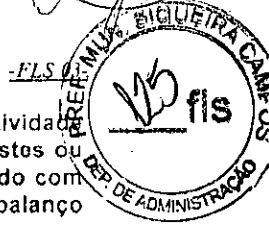
Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Notário

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

47

**BELÃO & BELÃO LTDA – ME-
CNPJ: 10.931.284/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



11ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento sera adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031/CC/2002).

12ª)- Os(s) administrador(es) declaram sob as penas da Lei, que não esta(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime fallmentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. art. 1.011 § 1º CC/2002.

13ª)- Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, para o exercicio e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelo sócios.

Ibaiti-Pr, 11 de setembro de 2013

JOSÉ OSCAR BELÃO

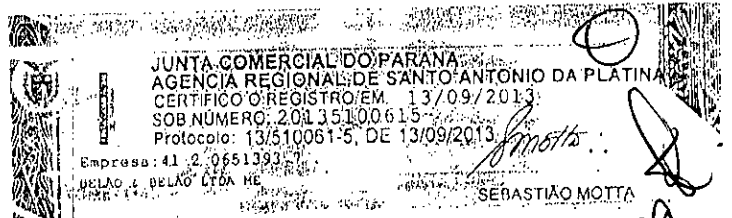
JOÃO BELÃO

Testemunhas:

Walter J.F. Oliveira
CPF: 161.133.479-49

Caio Cesar Crepaldi
CPF: 060.138.319-20

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Redell

09
f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BELAO & BELAO LTDA - ME**
CNPJ: **10.931.284/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:34:34 do dia 31/10/2014 <hora e data de Brasília>.

1 Válida até 29/04/2015.

Código de controle da certidão: **A0F1.CF30.520D.64A4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

10

28/04/2015 15:55

Handwritten signature



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELÃO & BELÃO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0651393-7	CNPJ 10.931.284/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/06/2009	Data de Início de Atividade 25/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO, DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AÉROPORTOS, E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término de Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE OSCAR BELAO 001.051.759-60	237.500,00	SOCIO	Administrador
JOAO BELAO 464.416.389-91	12.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/09/2013	Número: 20135100615		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

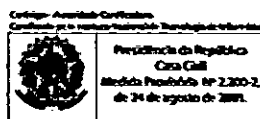
CURITIBA - PR, 26 de fevereiro de 2015

15/113769-2

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Assinatura



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013123273-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.931.284/0001-93
Nome: **BELAO & BELAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

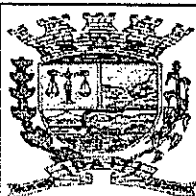
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Handwritten signatures and initials:
A7
M
Dede



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 538/2015

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/07/2015

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QE5M244X4QP9

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: BELAO & BELAO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

39233

10.931.284/0001-93

722

ENDEREÇO

RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Outras obras de acabamento da construção, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Observações:

WALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG 5 553 481-0 SSP/PR
DIR DO DEP DE TRIBUTAÇÃO
Portaria N°024 de 07/04/2013

Ibaiti, 27 de Abril de 2015

Emitido por: JESSICA SAMPAIO GRECHI VITORINO

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

Roberto

12/ 47



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10931284/0001-93
Razão Social: BELAO E BELÃO LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA BELAO
Endereço: RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA 68 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2015 a 20/05/2015

Certificação Número: 2015042103582393603220

Informação obtida em 28/04/2015, às 15:59:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

28/04/2015 15:59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELAO & BELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.931.284/0001-93
Certidão nº: 96070706/2015
Expedição: 28/04/2015, às 15:56:43
Validade: 24/10/2015; - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELAO & BELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.931.284/0001-93**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Dúvidas e sugestões: cndt4tst.jus.br

14
A7

Rodolfo



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Nº 000000233572



20150000233572



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Validade: 30/05/2015

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: **BELÃO E BELÃO LTDA.**
 Registro CAU : 16300-7

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Objetivo social: Obras da construção civil e de urbanização, obras de acabamento de fundações e obras de alvenaria diversas, obras de terraplenagem, movimentação de terra, encascalhamento de estradas, pavimentação asfáltica, locação de máquinas e equipamentos, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás, montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos, aeroportos e serviços de transportes rodoviários de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Atividades econômicas:

- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Capital social: 250.000,00

Última atualização do capital: 13/09/2013

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: **FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ**

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 13/08/2013

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

[Handwritten signatures and initials]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000233924



20150000233924



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 14/06/2015

CERTIFICAMOS que o Profissional FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Registro CAU : A54775-1

Registro Anterior CAU : 100565-0

CPF: 009.018.349-55

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68

CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sighVexterno?form=Servicos>, com a chave: 5Z1Z2W
Impresso em: 16/03/2015 às 09:01:20 por: FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ, ip: 201.69.161.71

[Handwritten signatures and initials]



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07



MODELO Nº 2
TOMADA DE PREÇO 02/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

O signatário da presente, o Sr. JOSÉ OSCAR BELÃO, representante legalmente constituído da proponente BELÃO & BELÃO LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Ibaiti, 30 de abril de 2015.

JOSÉ OSCAR BELÃO
RG nº 7.760.071-0-SSP/PR
Representante Legal

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68

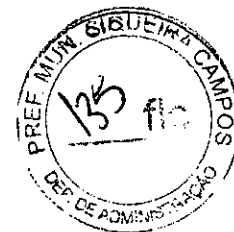
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

- Estado do Paraná -

**Rua Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - fone (43) 3571-1122
CEP-84940-000**



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY CAU PR-148583-0**, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **002/2015** – **Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para obra de revitalização da Praça Brasil, vinculada ao convenio SICONV 799289/2013**, que a empresa, **BELÃO & BELÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **10.931.284/0001-93** com sede em **IBAITI-PR** representada por **FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ, CAU A54775-1**, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos (PR) 17 de Abril de 2015.

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Fabiola Escarce Bento Wollz

**Responsável Técnico da Empresa
CAU A54775-1**

**Fabiola Escarce Bento Wollz
CAU/PR Nº A 54775-1**

Isadora Salvalagio Gumy
Isadora Salvalagio Gumy
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 148583-0/PR

**Responsável Técnico do Município
CAU PR-148583-0**

Wollz

118
17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

- Estado do Paraná -

Rua Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - fone (43) 3571-1155
CEP-84940-000



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua

Marechal Deodoro, 1837, centro - CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.

76.919.083\0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a)

ISADORA SALVALAGIO GUMY CAU PR-148283-0, ATESTA, para fins de participação do

processo licitatório - Edital de Tomada de Preços nº 002\2012 - Contratação de

empresa especializada em obras e engenharia para obra de revitalização da Praça

Brasil, vinculada ao convenio SICOMV 799289\2013, que a empresa, BELÃO & BELÃO

LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.931.284\0001-93 com sede em IBAITI-PR

representada por FABIOLA ESCARCE BENTO WOLFF, CAU AS4772-1, visitou o local e

foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos (PR) 17 de Abril de 2012.

Responsável Técnico da Empresa

CAU AS4772-1

Fabíola Escarce Bento Wolff
CAU PR nº AS4772-1

Responsável Técnico do Município

CAU PR-148283-0



Secretaria Municipal de Saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Hospitalar Municipal de Saúde de Ibaíti, devidamente inscrito no CNPJ sob. O n.º 09.421.426/0001-93, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, Senhor Wilha Galdino Alves, nomeado pela Portaria de n.º 1604/2011 de: 11/11/2011, **ATESTA** para os devidos fins, que a Responsável Técnica, Fabíola Escarce Bento Wollz, inscrita no CREA-PR sob n.º 96316/D-PR, Arquiteta e Urbanista, da empresa **BELÃO & BELÃO**, inscrito no CNPJ de n.º 10.931.284/0001-93, estabelecida a Rua Vereador Olavo Ribeiro da Silva, n.º 68, Centro, no município de Ibaíti, Estado do Paraná, prestou serviços de execução de obra de edificação em estabelecimento de saúde, sendo uma área ampliada de 90,55 m² e área reformada de 34 m², obra esta realizada no prédio do Hospital Municipal localizado a Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro de Ibaíti - PR, tendo início em 15/08/2011 e término da obra em 01/12/2011, não havendo nada que a desabone ambos até a presente data.

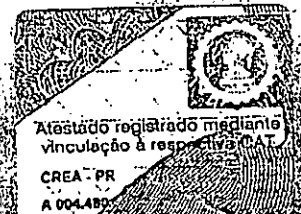
Ibaíti/PR, 06 de Dezembro de 2011.

Atenciosamente,

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR


WILHA GALDINO ALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FHSM



Rua Francisco de Oliveira, 692 - Fone/Fax: (43) 3546-2334 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ

Rodolfo
17 19



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ARQUITETA E URBANISTA
FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Carteira Profissional: PR-96316/D
Acervo Técnico Nº.: **19355/2011**

RNP Nº: 1705907385

Protocolo Nº.: **2011/00392007**

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68

CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/gravaracervo.asp?SESSAO=jHIKLowdhwYN&CO...> 8/12/2011

rodolf

A. 20

f7



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Carteira Profissional: PR-96316/D

RNP Nº.: 1705907385

Acervo Técnico Nº.: 19355/2011

Protocolo Nº.: 2011/00392007

ART Nº.: 20113641798 0..... Registrada: 30/08/2011.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: BELÃO & BELÃO LTDA.....
 Contratante(s): FUNDO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI -
 CNPJ/CPF: 09.421.426/0001-93.....
 Tipo de Contrato.: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 1.455,03 M2..... Área Existente: 1.364,48 M2
 Área Ampliada.: 90,55 M2 Área de Reforma: 34,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, 692 CENTRO.....
 Município/Estado.: IBAITI/PR.....
 Data de Início.: 15/08/2011..... Data de Conclusão: 01/12/2011.....
 Documento de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descrição Compl. Serv.:
 Observação.:

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/gravaracervo.asp?SESSAO=jHIKLowdhwYN&CO...> 8/12/2011

Rodolfo

21
77



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ARQUITETA E URBANISTA
FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ**

Carteira Profissional: PR-96316/D

Acervo Técnico Nº.: 19355/2011

RNP Nº.: 1705907385

Protocolo Nº.: 2011/00392007

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00392007.

Emitida via Internet em 08/12/2011 08:47:42 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68

CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/gravaracervo.asp?SESSAO=jHIKLowdhwYN&CO..> 8/12/2011

Rede

D. 22
73



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº.12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000181768



20140000181768

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A547751

Validade: Indefinida

Número do RRT: 612944

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 15/10/2012

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER.

Empresa contratada: BELÃO E BELÃO LTDA
CNPJ: 10.931.284/0001-93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
CPF/CNPJ: 77008068000141

PRAÇA PRAÇA DOS TRÊS PODERES

Nº 23

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IBAITI

UF: PR

CEP: 84900000

Contrato:

Celebrado em 25/09/2012

Valor do Contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 26/09/2012

Data de Fim: 26/12/2012

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 55.53 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO

Nº S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IBAITI

UF: PR

CEP: 84900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 613111

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 15/10/2012

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL.

Empresa contratada: BELÃO E BELÃO LTDA
CNPJ: 10.931.284/0001-93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
CPF/CNPJ: 77008068000141

PRAÇA PRAÇA DOS TRÊS PODERES

Nº 23

Complemento:

Bairro: CENTRO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Services>, com a chave: ZYW5050Y9507386Y109C
Impresso em: 12/06/2014 às 09:27:01 por: FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ, ip: 201.114.147.119

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Rudolf

Handwritten signatures and initials:
23
f7



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000181768

Cidade: IBAITI UF: PR CEP: 84900000
Contrato: Celebrado em 25/09/2012
Valor do Contrato: R\$ 100,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Data de Início: 26/09/2012 Data de Fim: 25/12/2012

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 234.01 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA DOUTOR FRANCISCO DE OLIVEIRA Nº 692
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IBAITI UF: PR CEP: 84900000
Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 181768/2014
12/06/2014, 09:27
Chave de Impressão: ZYW5050Y95DZ386Y1D9C

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Rodolfo

[Handwritten signature]

0

24
12



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07



MODELO Nº 04
TOMADA DE PREÇO 02/20154

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CAU	Data do registro
001	FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ	Arquiteta	A54775-1	13/09/2013

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Ibaiti, 30 de abril de 2015.

JOSÉ OSCAR BELÃO
RG nº 7.760.071-0-SSP/PR
Representante Legal
carimbo e assinatura

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ
CAU-PR: A54775-1
Responsável Técnica

Fabíola Escarce Bento Wollz
CAU/PR Nº A 54775-1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

BELÃO & BELÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/0001-93 e no CAD/ICMS sob nº 904.85624-07, neste ato representado pelos seus proprietários abaixo assinados.

CONTRATADO:

FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ: brasileira, solteira, maior, arquiteta, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, portadora do CPF: 009.018.349-85 e RG nº 2.806.644-85 SSP/PR, com registro no CAU/PR sob nº A 54775-1.

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços técnicos profissionais, que se regerá pelas cláusulas e pelas condições seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA 1ª: O presente contrato tem como OBJETO, pelo CONTRATADO, executar os serviços técnicos profissionais para a empresa CONTRATANTE, no espaço MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.

CLAUSULA 2ª: O CONTRATADO prestará 4 horas diárias de serviços.

DAS RESPONSABILIDADES:

CLAUSULA 3ª: O CONTRATADO se responsabilizará, pela execução dos serviços técnicos de obras de saneamento e construção civil.

DA REMUNERAÇÃO:

CLAUSULA 4ª: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, o valor correspondente à 06(seis) salários mínimos vigentes no País.

DO PRAZO:

CLAUSULA 5ª: O presente instrumento é firmado por tempo indeterminado, tendo seu início em 04 de janeiro de 2011.

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rodolfo

26
As

DA RESCISÃO

CLAUSULA 6ª: O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito, com o prazo mínimo de 30(trinta) dias, ou por negligencia ou falta grave.

PARAGRAFO ÚNICO:

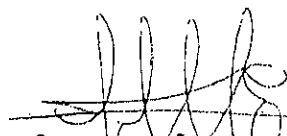
O **CONTRATADO**, esta ciente de que o presente instrumento, refere-se somente à prestação de serviços, não criando vinculo empregaticio com a empresa **CONTRATANTE**, sabedor de que os encargos sociais inclusive contribuição para o INSS, é de sua inteira responsabilidade.

DO FORO:

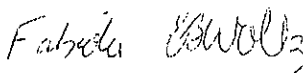
CLAUSULA 7ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Ibaiti-PR, 04 de janeiro de 2011


BELÃO & BELÃO LTDA ME
CNPJ: 10.931.284/0001-93
(CONTRATANTE)

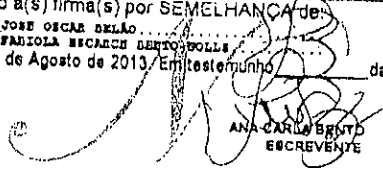
FIRMA REC.


FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ
CPF: 009.018.349-85
(CONTRATADO)

FIRMA REC.

TABELIONATO *Negrão*
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M. S. S. S. S.
FONE/FAX: (41) 3546-1465 / 3546-8000
E-MAIL: TABELIONATO@IBAITI-PR.COM.BR
IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[DITADO] - JOSE OSCAR BELÃO
[DITADO] - FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ
Ibaiti-PR, 12 de Agosto de 2013. Em testemunho da verdade.


ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE



Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ

Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná

Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público, Partidor e Avaliador
Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná

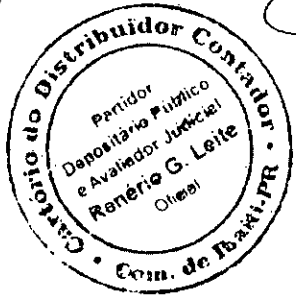
Renério Gonçalves Leite
Oficial

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída durante os últimos dez (10) anos, contra a Empresa **BELAO & BELAO LTDA ME**, portadora do CNPJ sob nº 10.931.284/0001-93, estabelecida à Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, n 68, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, estado do Paraná.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. Eu Danyelee Pereira Melo, Danyele Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====



DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Rua Paraná nº 23, fone/Fax (43) 3 546-1205 (ramal 202) - CEP 84.900-000, CxP. 32

CONFERE COM O ORIGINAL
Rodolfo

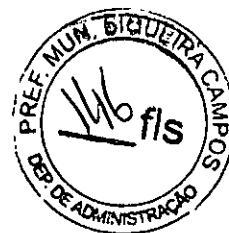
28
77



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07



MODELO Nº 05
TOMADA DE PREÇO 02/20154

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	150.681,28 + 0,00	2,76
	54.525,98 + 0,00	
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	150.681,28	2,76
	54.525,98	
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	54.525,98 + 0,00	0,36
	150.681,28 + 0,00	

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

REPRESENTANTE LEGAL
JOSÉ OSCAR BELÃO
Representante legal
RG nº 7.760.071-0-SSP/PR

Ibaiti, 30 de abril de 2015

CONTADOR
WALTER JOÃO F. DE OLIVEIRA
Técnico Contábil
CRC Nº PR-022504/O-9

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Walter João Ferreira de Oliveira
CRC/PR 022504/O-9
Téc. Em Contabilidade
Ibaiti - Paraná



Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0024 folhas numeradas de 0001 a 0024 e servirá de Diário número 4 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de BELÃO E BELÃO LTDA sito a RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68, S.M.A., CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206513937 em 25/03/2009.

CNPJ: 10.931.284/0001-93
I.E.: 9048562407

IBAITI, 01 de Janeiro de 2014

JOSÉ OSCAR BELÃO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR

JOÃO BELÃO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO

WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022501/O-9 CPF: 161.823.479-49
Técnico Contábil

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Termo de Autenticação 15/031989-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e encontrado, não contém nenhuma alteração com a legislação em vigor em seus termos de abertura e escrituração.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
28-ABR-2015

PAULO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL!

BELAO E BELAO LTDA

CNPJ: 10.931.284/0001-93

I.E.: 9048562407

Fl. 18

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

2014

2013

ATIVO	610.681,28	596.004,02
CIRCULANTE	150.681,28	136.004,02
DISPONIVEL	70.681,28	56.004,02
CAIXA GERAL	70.681,28	56.004,02
ESTÓQUES	80.000,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	460.000,00
TOTAL DO ATIVO	610.681,28	596.004,02



[Handwritten signature]

João Belão

[Handwritten signature]
 Walter João Ferreira de Oliveira
 CRC/PR 022504/0-9
 Téc. Em Contabilidade
 Ivaí - Paraná

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE CO
 ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 311



BELAO E BELAO LTDA

CNPJ: 10.931.284/0001-93

I.E.: 9048562407

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

2014

2013

PASSIVO	610.681,28	596.004,02
CIRCULANTE	54.525,98	46.472,80
OBRIGAÇÕES A PAGAR	54.525,98	46.472,80
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	20.784,52	13.080,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	33.441,46	32.092,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00	1.300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30	549.531,22
CAPITAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	466.155,30	459.531,22
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	466.155,30	459.531,22
TOTAL DO PASSIVO	610.681,28	596.004,02

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 610.681,28 - Seiscentos e dez mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos

IBAITI-PP, 31 de Dezembro de 2014.

JOSE OSCAR BELAO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR

JOAO BELAO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO

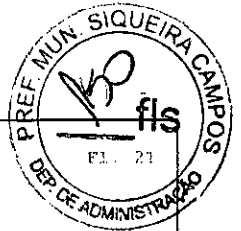
WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/0-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

Radolfo

32
47



BELAO E BELAO LTDA

C.N.P.J.: 10.931.284/0001-93

Inscrição Estadual: 9048562407

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa BELÃO E BELÃO LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Ver. Olavo Ribeiro, nº 68 - Centro, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ 10.931.284/0001-93, e tem como principais operações obras de alvenaria, de fundações e obras de terraplanagem, sob regime de fretamento, tributada pelo simples nacional, com apuração anual.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12).

Nota 03 - Sumário das Principais Prática Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

O Imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção

Nota 04 - Demonstração do Resultado Abrangente

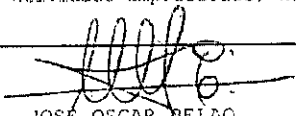
Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

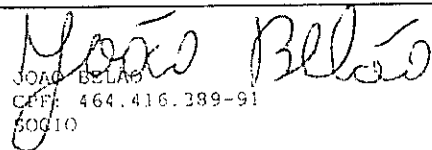
Nota 05 - Eventos Subseqüentes

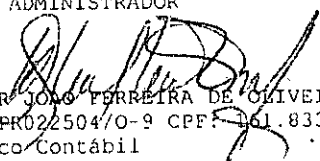
E empresa não incorreu em eventos subseqüentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividade empresárias, não havendo previsão em contrario nos próximos 12 meses.

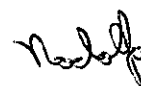

JOSE OSCAR BELAO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR

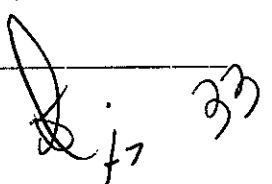

JOAO BELAO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO


WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR


**CONFERE COM
O ORIGINAL**





BELAO E BELAO LTDA

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	
1.		ATIVO	N
1.1.		CIRCULANTE	N
1.1.01.		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.03.		ESTOQUES	N
1.1.03.004.		IMOVEIS DE REVENDA	N
1.1.03.004.00176	176	IMOVEIS RESIDENCIAIS	N
1.2.		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03.		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
1.2.03.001.00249	249	MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	N
2.		PASSIVO	N
2.1.		CIRCULANTE	N
2.1.01.		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00538	20003	PRO LABORE A RETIRAR	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00567	20002	HONORARIOS A PAGAR	N
2.3.		PATRIMÔNIO LIQUIDO	N
2.3.01.		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04.		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1.		RECEITAS	S
8.1.01.		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	S
8.1.01.001.		VENDA DE MERCADORIAS	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.3.		CUSTOS	S
8.3.01.		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.02.		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02049	20004	INSS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02057	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5.03.		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02163	20001	HONORARIO	S
9.		CNTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CNTAS TRANSITÓRIAS	N



CONFERE COM ORIGINAL
Constitutora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA

CNPJ 16.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

[Handwritten signature]
 34
 17

[Handwritten signature]

BELAO E BELAO LTDA

Plano de Contas

Fl. -23

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
9.1.01.		CONTAS TRANSITORIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N



Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

Recbf

35



Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0024 folhas numeradas de 0001 a 0024 e serviu de Diário número 4 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de BELAO E BELAO LTDA sito a RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68, SALA, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206513937 em 25/06/2009.

CNPJ: 10.931.284/0001-93
I.E.: 9048562407

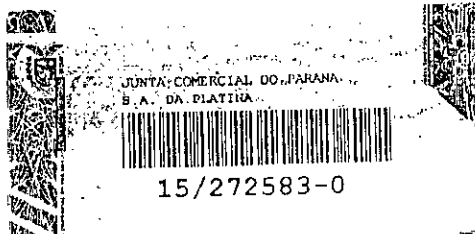
IBAITI, 31 de Dezembro de 2014

JOSE OSCAR BELAO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR

JOAO BELÃO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PRO22504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CONFERE COM
O ORIGINAL

77



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07



MODELO Nº 06
TOMADA DE PREÇO 02/2015

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

O signatário da presente, em nome da proponente **BELÃO & BELÃO LTDA**, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaity, 30 de abril de 2015.

JOSÉ OSCAR BELÃO
RG nº 7.760.071-0-SSP/PR
Representante Legal

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Rodolfo

[Handwritten initials and numbers]
37

COMPROVANTE DE DEPÓSITO OU RECIBO COMPROVANDO O RECOLHIMENTO NA TESOURARIA DO LICITANTE DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (ITEM 2.1 DO EDITAL)



Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Handwritten signature

Handwritten signature
0
38

Handwritten number
17



Bradesco

Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 30/04/2015 - 14h51

Nº de controle: 926836989444728542 | Documento: 9167543



Conta de débito: Agência: 0969 | Conta: 0001353-6 | Tipo: CONTA CORRENTE

Empresa: BELAO E BELAO LTDA ME | CNPJ: 010.931.284/0001-93

Nome do favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Conta de crédito: Banco: 104 - CADXA ECONOMICA FEDERAL | Agência: 1949 | Conta: 29

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL

Finalidade: 1 - PAG IMPOSTOS, TRIBUTOS E TAXAS

Valor: R\$ 2.500,00

Tarifa: R\$ 7,90

Valor total: R\$ 2.507,90

Tipo de transferência: TED - Titularidade Diferente
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: 30/04/2015

Handwritten signature and initials



A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

Handwritten signature: Rodolfo



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07



MODELO Nº 15
TOMADA DE PREÇO 02/2015

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A empresa BELÃO & BELÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.931.284/0001-93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 02/2015 que:

- NÃO apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Ibaiti, 30 de abril de 2015.

JOSE OSCAR BELÃO
RG nº 7.760.071-0-SSP/PR
Representante Legal

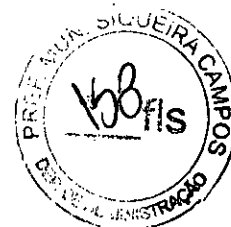
Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Rodolfo

39



À Comissão Permanente de Licitação do Município de Siqueira Campos (PR)

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015.

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade Tomada de Preços nº 02/2015, através de seu representante credenciado, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Ibaiti, 30 de abril de 2015.

JOSÉ OSCAR BELÃO
RG nº 7.760.071-0-SSP/PR
Representante Legal

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Handwritten marks:
A circle with a dot inside.
A checkmark.
A signature.
The number 40.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relatório de Comproante de Abertura de Processos

Ítem: aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000616/2015

Número do processo: 1362.0000616/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 148 - METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº 01033 - CEP: 84940-000

Complemento: SALA 03

Loteamento: Condomínio:

Telefone: (43) 3571-1482

E-mail: carlioengeheiro@hotmail.com

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 04/05/2015 08:54

Síntula: ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA-DE PREÇOS Nº02/2015

Observação:



Número único: 17N.E13.V67-15

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 17.133.465/0001-13

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Celular: (43) 9919-2060

Prioridade: Normal

Concluído em:

Previsão para: 04/05/2015 08:54



METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 17.133.465/0001-13



TOMADA DE PREÇO 02/2015
PROPOSTA DE PREÇO

Siqueira Campos, 04 de maio de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015.

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de Revitalização da Praça Brasil, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 247.405,92 (*duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos*).

O prazo de execução do objeto é de **180** (180) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Rodolfo Millarch B. Azevedo
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo

RG 9.480.979-7

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 17.133.465/0001-13

8

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 17.133.465/0001-13



TP 02/2015		BDI COM Desoneração: 25%			
Tomador: Siqueira Campos		Segunda-feira, 04 de maio de 2015			
Empreendimento: REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA BRASIL DO CENTRO DA CIDADE DO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	250.000,00
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS				16.891,12
1.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6mm, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE	M2	287,82	53,79	16.019,74
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	348,55	871,38
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.142,40
2.1	DESTOCAMENTO MECÂNICO DE ARVORES, Ø ATE 30CM	UN	20,00	35,80	716,00
2.2	DESTOCAMENTO MECÂNICO DE ARVORES, Ø ENTRE 30 E 50CM	UN	20,00	64,08	1.281,20
2.3	DESTOCAMENTO MECÂNICO DE ARVORES, Ø MAIOR QUE 50CM	UN	20,00	107,26	2.145,20
3	DEMOLIÇÕES/RETIRADAS				19.151,39
3.1	DEMOLIÇÃO DE CAIBROS E RIPAS (BANCOS EXISTENTES)	M2	16,00	5,94	95,04
3.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (BANCOS EXISTENTES)	M3	10,00	259,71	2.597,10
3.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (PALCO EXISTENTE)	M3	3,67	259,71	953,14
3.4	REMOÇÃO MANUAL DE PASSEIO EM PEDRA (EXISTENTE)	M2	1.411,22	9,75	13.759,40
3.5	REMOÇÃO MANUAL DE PASSEIO EM PETIT PAVET (CALÇADA EXISTENTE)	M2	178,15	9,75	1.746,71
4	LASTROS				333,20
4.1	LASTRO DE BRITA	M3	3,67	90,79	333,20
5	MADEIRAS E LAMINADOS				15.416,36
5.1	PILARES DE 20X20 CM (20.80 METROS LINEARES)	UN	1,00	3.584,40	3.584,40
5.2	PILARES DE 10X10 CM (8,00 METROS LINEARES)	UN	1,00	320,00	320,00
5.3	RÉGUAS DE 3X10 CM (296 METROS LINEARES)	UN	1,00	3.551,38	3.551,38
5.4	VIGAS DE 5X10 CM (32 METROS LINEARES)	UN	1,00	640,00	640,00
5.5	VIGAS DE 8X20 CM (152,8 METROS LINEARES)	UN	1,00	7.322,58	7.322,58
6	ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA				37.479,96
6.1	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	8,53	3.412,00
6.2	CAIXA DE PASSAGEM 40X30X45 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	175,75	175,75
6.3	PARAFUSO AÇO CHUMBADOR PARABOLT 3/8" X 75MM	UN	40,00	4,39	175,60
6.4	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO C/ SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS DE COBRE P/ CABO 50MM2	UN	23,00	10,69	243,57
6.5	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO C/ SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS DE COBRE P/ CABOS 8-21MM2	UN	58,00	3,63	210,54
6.6	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	38,00	15,31	551,18
6.7	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 2" (50MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	25,85	5.170,00
6.8	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/ 1KV 10MM2ANTI-CHAMA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500,00	9,00	4.500,00
6.9	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/ 1KV 10MM2ANTI-CHAMA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	220,00	9,00	1.980,00
6.10	INSTALACAOSTASTE COPERWELD(VERDE)3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	23,00	67,91	1.561,93
6.11	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN	18,00	49,40	889,20
6.12	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00	41,98	1.217,42
6.13	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA 3/8" X 2"	UN	9,00	0,69	6,21
6.14	POSTE DE AÇO FLANGEADO SP.1-B-H=3M	UN	9,00	210,00	1.880,00
6.15	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO/SÓDIO 250WA 500W	UN	18,00	44,89	808,02
6.16	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO -220V/250W- USO EXTERNO	UN	18,00	126,31	2.273,58
6.17	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN	10,00	49,40	494,00
6.18	LUMINÁRIA FECHADA PRA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LAMPADAS DE 250/500W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	239,90	2.399,00
6.19	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250WX220V- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	47,25	472,50
6.20	LUMINARIA PISO PARA LAMPADA PAR 38 C/GDE	UN	18,00	117,44	2.113,92
6.21	LAMP LED PAR 38 17W BIV BRANCA - FLC	UN	18,00	164,00	2.952,00
6.22	CHAVE MAGNÉTICA 2X30A P/ COMANDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ACIONADA POR REDE FOTOELÉTRICA NA	UN	1,00	554,48	554,48
6.23	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	40,75	40,75
6.24	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA	UN	1,00	428,81	428,81
6.25	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50A	UN	1,00	55,16	55,16
6.26	MOTOR BOMBA PARA CHAFARIZ 1/2 HP	UN	1,00	189,54	189,54
6.27	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	5,50	660,00
6.28	CONTATOR TRIPOLAR DE POTENCIA 180A (500V) CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,00	2.055,02	2.055,02
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS				951,08
7.1	TUBO PVC PBA 12 JE NBR 5647 P/REDE AGUA DN 50/DE 80 MM	M	43,00	8,34	356,62
7.2	CAP PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA JE DN 50/DE 80 MM	UN	1,00	4,80	4,80
7.3	CURVA PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA JE PB 22G DN 50 /DE 60MM	UN	7,00	10,28	71,98
7.4	TE PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA 90G 90º DN 50/ DE 60MM	UN	6,00	7,78	46,68
7.5	ESGUICHOS CHAFARIZ	UN	6,00	69,39	416,34
7.6	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	26,44	52,88
8	PINTURAS				6.278,65
8.1	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, UMA DEMÃO	M2	300,60	5,95	1.788,57
8.2	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	291,09	3,54	1.030,46
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	300,80	10,04	3.018,02
8.4	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TJOLO, DUAS DEMÃOS	M2	40,00	11,04	441,60
9	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO				87.569,38

Redol



9,1	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35 MPA, ASSENTADOS SOBRE	M2	1.411,22	53,79	75.909,52
9,2	DETALHE DE LAJOTAS DE CONCRETO 1,00X1,00M	M2	28,00	39,51	1.108,28
9,3	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL DIRECIONAL	M2	53,15	57,38	3.049,75
9,4	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL ALERTA	M2	4,37	57,38	250,75
9,5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA),	M2	179,15	39,51	7.078,22
9,8	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO (RAMPAS PARA PNE)	M3	0,44	397,40	174,88
10	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				52972,87
10,1	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 80X60X60CM	UN	100,00	21,93	2.193,00
10,2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	33,00	67,28	2.220,24
10,3	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	200,00	8,28	1.656,00
10,4	AROEIRA SALSA (ALTURA: 3,00M)	UN	12,00	136,68	1.639,92
10,5	IPÊ (ALTURA: 3,00M)	UN	5,00	136,68	683,30
10,6	SIBIPURUNA (ALTURA: 3,00M)	UN	2,00	140,84	281,68
10,7	PATA DE VACA (ALTURA: 3,00M)	UN	2,00	140,84	281,68
10,8	CHAPÉU DE PRAIA (ALTURA: 3,00M)	UN	2,00	165,84	331,68
10,9	PALMEIRA IMPERIAL ADULTA	UN	18,00	140,00	2240,00
10,10	MUDAS DE FLORES (LÍRIO AMARELO)	UN	100,00	3,70	370,00
10,11	MUDAS DE FLORES (XÓRIA)	UN	100,00	4,33	433,00
10,12	MUDAS DE FLORES (BUXINHO)	UN	100,00	25,34	2.534,00
10,13	LIXEIRA SELETIVA PÚBLICA	UN	4,00	1.284,88	5.138,76
10,14	GRANILHA DE MÁRMORE BRANCO	KG	657,90	1,11	730,27
10,15	BANCO DE CONCRETO APARENTE	UN	28,00	464,59	12.079,34
11	LIMPEZAS				6.217,51
11,1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	113,32	1,81	205,11
11,2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.395,38	2,51	6.012,40
TOTAL					R\$ 247.405,92

Rodolfo Millarch B. Azevedo
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
RG 9.480.979-7
CREA PR 123.197/D

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 17.133.465/0001-13

Rua Nossa Senhora de Fátima, 1033, centro- Siqueira Campos/PR- cep 84940-000
E-mail: metroengenharia@hotmail.com Fone: (43) 3571-1482

[Handwritten signature]
17

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 17.133.465/0001-13

CRONOGRAMA GLOBAL		Tomador: Siqueira Campos												
Empreendimento: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRACA BRASIL DO CENTRO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR		TP 02/2015												
Data: 04/05/2015														
Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	INVESTIMENTO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			No mês	acum.	No mês	acum.	No mês	acum.	No mês	acum.	No mês	acum.	No mês	acum.
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS	16.891,12	100,00	100,00										
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.142,40	100,00	100,00										
3	DEMOLIÇÕES/RETIRADAS	19.151,39	100,00	100,00										
4	LASTROS	333,20		100,00										
5	MADEIRAS E LAMINADOS	15.418,36		100,00										
6	ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	37.479,96		100,00										
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	951,08		100,00			30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00		
8	PINTURAS	6.278,65									50,00	50,00	50,00	100,00
9	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	87.569,38							40,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00
10	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	52.972,87									50,00	50,00	50,00	100,00
11	LIMPEZAS	6.217,51											100,00	100,00
TOTAL (%)		100%	16,24%	16,24%	21,52%	37,76%	0,12%	37,87%	14,27%	52,15%	22,75%	74,89%	25,11%	100,00%
TOTAL (R\$)		247.405,92	40184,91	40184,91	53231,52	285,324	93701,754	35313,076	56277,006	129014,83	185291,836	62114,084	247405,92	
ACUMULADO			40184,91	40184,91	93416,43									

Rodolfo Willbach S. Azevedo
Rodolfo Willarch Barbosa de Azevedo
RG 9.480.979-7
CREA PR 123.197/D

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ 17.133.465/0001-13

Rua Nossa Senhora de Fátima, 1033, centro- Siqueira Campos/PR- cep 84940-000
E-mail: metroengenharia@hotmail.com Fone: (43) 3571-1482



[Handwritten signature]
47



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 30/04/2015

Elitos aplicados ao relatório
Número do processo: 1362.0000614/2015

Número do processo: 1362.0000614/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 146 - BELAO & BELAO LTDA - ME

Endereço: Nº 00068 - CEP: 84900-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Número único: 938.92U.3P7-02

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 10.931.284/0001-93

Bairro: CENTRO

Município: Ibaté - PR

Fax:

Condomínio:

Celular:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 30/04/2015 16:27

Súmula:

Observação: ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº02/2015

Procedência: Interna

Previsto para: 30/04/2015 16:27

Concluído em:

Prioridade: Normal

Concluído em:



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07



MODELO Nº 07
TOMADA DE PREÇO 02/2015

PROPOSTA DE PREÇO

BELÃO & BELÃO LTDA, Rua: Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68, Centro, Ibaiti/PR.
Cep: 84.900-000-CNPJ/MF nº. 10.931.284/0001-93

Ibaiti, 30 de abril de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2015.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta)** dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

JOSÉ OSCAR BELÃO
RG nº 7.760.071-0-SSP/PR
Representante Legal
carimbo e assinatura

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

01
Rodolfo
F7



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 2645568

BDI COM Desoneração: 25%

Tomador: Siqueira Campos

Programa: TURISMO

Nº do contrato: 1013319-71 / 2013

Empreendimento: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRACA BRASIL DO CENTRO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	*Fonte		COM
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS				16.891,12		
1.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE	M2	287,82	53,79	16.019,74	74220/1	
1.2	2PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADOX	M2	2,50	348,55	871,38	74209/1	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.142,40		
2.1	DESTOCAMENTO MECÂNICO DE ARVORES. Ø ATE 30CM	UN	20,00	35,80	716,00	73871/2	
2.2	DESTOCAMENTO MECÂNICO DE ARVORES. Ø ENTRE 30 E 50CM	UN	20,00	64,06	1.281,20	73871/3	
2.3	DESTOCAMENTO MECÂNICO DE ARVORES. Ø MAIOR QUE 50CM	UN	20,00	107,26	2.145,20	73871/4	
3	DEMOLIÇÕES/RETRADAS				19.151,39		
3.1	DEMOLIÇÃO DE CAIBROS E RIPAS (BANCOS EXISTENTES)	M2	16,00	5,94	95,04	85373	
3.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (BANCOS EXISTENTES)	M3	10,00	259,71	2.597,10	73616	
3.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (PALCO EXISTENTE)	M3	3,67	259,71	953,14	73616	
3.4	REMOÇÃO MANUAL DE PASSEIO EM PEDRA (EXISTENTE)	M2	1.411,22	9,75	13.759,40	85384	
3.5	REMOÇÃO MANUAL DE PASSEIO EM PETIT PAVET (CALÇADA EXISTENTE)	M2	179,15	9,75	1.746,71	85384	
4	LASTROS				333,20		
4.1	LASTRO DE BRITA	M3	3,67	90,79	333,20	74164/4	
5	MADEIRAS E LAMINADOS				15.418,36		

Encargos sociais sf/m.o.
88,52% (hora)
50,76% (mês)

V-131028

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.905-000 - IBAITI - PR



17
02

Rockeff



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

5.1	PILARES DE 20X20 CM (20,80 METROS LINEARES)	UN	1,00	3.584,40	3.584,40	3.584,40	-
5.2	PILARES DE 10X10 CM (8,00 METROS LINEARES)	UN	1,00	320,00	320,00	320,00	-
5.3	RÉGUAS DE 3X10 CM (296 METROS LINEARES)	UN	1,00	3.551,38	3.551,38	3.551,38	-
5.4	VIGAS DE 5X10 CM (32 METROS LINEARES)	UN	1,00	640,00	640,00	640,00	-
5.5	VIGAS DE 6X20 CM (152,8 METROS LINEARES)	UN	1,00	7.322,58	7.322,58	7.322,58	-
6	ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA					37.479,96	
6.1	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	8,53	3.412,00	72250	
6.2	CAIXA DE PASSAGEM 40X30X45 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	175,75	175,75	83447	
6.3	PARAFUSO AÇO CHUMBADOR PARABOLT 3/8" X 75MM	UN	40,00	4,39	175,60	11964	
6.4	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO C/ SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS DE COBRE P/ CABO 50MM2	UN	23,00	10,59	243,57	1562	
6.5	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO C/ SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS DE COBRE P/ CABOS 8-21MM2	UN	58,00	3,63	210,54	11821	
6.6	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	36,00	15,31	551,16	72259	
6.7	ELETRODUTO FLEXIVEL AÇO GALV TIPO CONDUITE D = 2" (50MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	25,85	5.170,00	83413	
6.8	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E	M	500,00	9,00	4.500,00	83420	
6.9	INSTALACAO (PRETO) CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA -	M	220,00	9,00	1.980,00	83420	
6.10	INSTALACAO (VERDE) HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	23,00	67,91	1.561,93	83484	
6.11	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN	18,00	49,40	889,20	72280	
6.12	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00	41,98	1.217,42	73831/7	
6.13	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA 3/8" X 2"	UN	9,00	0,69	6,21	4332	
6.14	POSTE DE AÇO FLANGEADO SP-1-B-H=3M	UN	9,00	210,00	1.890,00	-	
6.15	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO/SÓDIO 250 W A 500 W.	UN	18,00	44,89	808,02	12273	



Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

V.131028

Recebido

03
2 +7



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

6.16	CABECEIRAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMÍNIO ANOREATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W/DIZADO, PARA LÂMPADA E40 - USO EXTERNO	UN	18,00	126,31	2.273,58	72282
6.17	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN	10,00	49,40	494,00	72280
6.18	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E	UN	10,00	239,90	2.399,00	83478
6.19	INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	47,25	472,50	73831/8
6.20	LUMINARIA PISO PARA LAMPADA PAR 38 C/GDE	UN	18,00	117,44	2.113,92	-
6.21	LAMP LED PAR 38 17W BIV BRANCA - FLC	UN	18,00	164,00	2.952,00	-
6.22	CHAVE MAGNETICA 2 X 30A P/ COMANDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ACIONADA POR RELE FOTOELETRICO NA	UN	1,00	554,48	554,48	13386
6.23	220RELEV/60HZ, TIPO LUX CONTROL MODELO CIP-170 OU EQUIV.FOTOELETRICO P/ COMANDO DE	UN	1,00	40,75	40,75	83399
6.24	INSTALACAOCHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA.	UN	1,00	428,61	428,61	73780/1
6.25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50A	UN	1,00	55,16	55,16	2388
6.26	MOTOR BOMBA PARA CHAFARIZ 1/2 HP	UN	1,00	189,54	189,54	-
6.27	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E	M	120,00	5,50	660,00	83418
6.28	INSTALACAOCONTATOR TRIPOLAR DE POTENCIA 180A (500V) CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,00	2.055,02	2.055,02	1626
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS				951,08	
7.1	TUBO PVC PBA 12 JE NBR 5647 PIREDE AGUA DN 50/DE 60 MM	M	43,00	8,34	358,62	9844
7.2	CAP PVC PBA NBR 10351 P/REDE AGUA JE DN 50/DE 60 MM	UN	1,00	4,60	4,60	1206
7.3	CURVA PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA JE PB 22G DN 50 /DE 60MM	UN	7,00	10,28	71,96	1835
7.4	TE PVC PBA NBR 10351 P/REDE AGUA 90G BBB DN 50/ DE 60MM	UN	6,00	7,78	46,68	7048
7.5	ESGUICHOS CHAFARIZ	UN	6,00	69,39	416,34	-
7.6	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	26,44	52,88	72685
8	PINTURAS				6.278,65	

V.131028

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Handwritten signature



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

87
f7

8.1	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, UMA DEMÃO	M2	300,60	5,95	1.788,57	73955/1
8.2	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	281,09	3,54	1.030,46	83693
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	300,60	10,04	3.018,02	88487
8.4	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TUILO, DUAS DEMÃOS	M2	40,00	11,04	441,60	84677
9	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO				87.569,38	
9.1	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35 MPA, ASSENTADOS SOBRE	M2	1.411,22	53,79	75.909,52	73764/4
9.2	COLCHAO DE AREIA/DETALHE DE LAJOTAS DE CONCRETO 1,00X1,00M	M2	28,00	39,51	1.106,28	73892/2
9.3	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL DIRECIONAL	M2	53,15	57,38	3.049,75	
9.4	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL ALERTA	M2	4,37	57,38	250,75	
9.5	EXECUÇÃO DE PÁSSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA).	M2	179,15	39,51	7.078,22	73892/2
9.6	PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMEÃO EM MADEIRA, INCLUSO NTO (RAMPAS PARA PNE)	M3	0,44	397,40	174,86	6045
10	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				55.566,95	
10.1	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	100,00	21,93	2.193,00	85178
10.2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	33,00	67,28	2.220,24	73967/2
10.3	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	200,00	8,28	1.656,00	74236/1
10.4	AROEIRA SALSA (ALTURA: 3,00M)	UN	12,00	136,66	1.639,92	
10.5	IPÊ (ALTURA: 3,00M)	UN	5,00	136,66	683,30	
10.6	SIBIPIRUNA (ALTURA: 3,00M)	UN	2,00	140,84	281,68	
10.7	PATA DE VACA (ALTURA: 3,00M)	UN	2,00	140,84	281,68	
10.8	CHAPEU DE PRAIA (ALTURA: 3,00M)	UN	2,00	165,84	331,68	
10.9	PALMEIRA IMPERIAL ADULTA	UN	16,00	1.562,13	24.994,08	



Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

V.131028

Belão

4
05



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

Handwritten signature
77

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

10.10	MUDAS DE FLORES (LIRIO AMARELO)	UN	100,00	3,70	370,00	-
10.11	MUDAS DE FLORES (XÓRIA)	UN	100,00	4,33	433,00	-
10.12	MUDAS DE FLORES (BUXINHO)	UN	100,00	25,34	2.534,00	-
10.13	LIXEIRA SELETIVA PUBLICA	UN	4,00	1.284,69	5.138,76	-
10.14	GRANILHA DE MÁRMORE BRANCO	KG	657,90	1,11	730,27	-
10.15	BANCO DE CONCRETO APARENTE	UN	26,00	464,59	12.079,34	-
11	LIMPEZAS				6.217,51	
11.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	113,32	1,81	205,11	73806/1
11.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.395,38	2,51	6.012,40	9537

Ibaiti, 28 de abril de 2015

Fabiola Escarce Bento Wollz
FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ
Responsável Técnica
CAU-PR Nº: A54775-1

Fabiola Escarce Bento Wollz
CAU/PR Nº A 54775-1

JOSE OSCAR BELAO
JOSE OSCAR BELÃO
Representante Legal
Belão & Belão Ltda

CONSTRUTORA BELÃO
BELÃO & BELÃO LTDA
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Handwritten signature



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
 CNPJ: 10.931.284/0001-93
 INSC. ESTADUAL: 90485624-07

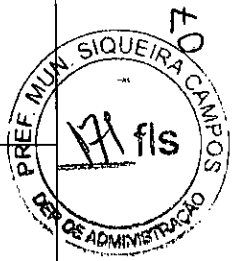
Handwritten signature and initials

Empreendimento: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRACA BRASIL DO CENTRO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR		Tomador: Siqueira Campos												
Cronograma Global		Programa: TURISMO												
Item	Descrição dos Agrandadores de Serviços	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS	16.891,12	100,00	100,00										
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.142,40	100,00	100,00										
3	DEMOLIÇÕES/RETIRADAS	19.151,39	100,00	100,00										
4	LASTROS	333,20		100,00	100,00	100,00								
5	MADEIRAS E LAMINADOS	15.418,36		100,00	100,00	100,00								
6	ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	37.479,96		100,00	100,00	100,00								
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	951,08					30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00		
8	PINTURAS	6.278,65									50,00	50,00	50,00	100,00
9	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	87.569,38							40,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00
10	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	55.566,95											50,00	100,00
11	LIMPEZAS	6.217,51												100,00
TOTAL (%)			16,07	16,07	21,29	37,37	0,11	37,48	14,13	51,61	23,03	74,64	25,36	100,00
REPASSE		243.750,00		39.180,29	51.900,73		278,19		34.430,25		56.134,99		61.825,85	
Contrapartida		6.250,00		1.004,62	1.330,79		7,13		882,83		1.439,35		1.585,28	
Financeira		250.000,00		40.184,91	53.231,52		285,32		35.313,08		57.574,05		63.411,12	
Contrapartida Física				40.184,91	93.416,43		93.701,75		129.014,83		186.588,88		250.000,00	
Outras Fontes														
TOTAL (R\$) ACUMULADO														

Fabiola Escorze Bento Wollz
 Fabiola Escorze Bento Wollz
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CAU-PR Nº. A54775-1

Jose Oscar Belão
 JOSÉ OSCAR BELÃO
 REPRESENTANTE LEGAL
 Belão & Belão Ltda

CONSTRUTORA BELÃO
 BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Handwritten signature



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME

ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR

CNPJ: 10.931.284/0001-93

INSC. ESTADUAL: 90485624-07

D. C. 77

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 1013319-71 / 2013

Tomador: Siqueira Campos

Programa: TURISMO

Empreendimento: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRACA BRASIL DO CENTRO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS			16.468,84	422,28			16.891,12	6,76
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			4.038,84	103,56			4.142,40	1,66
3	DEMOLIÇÕES/RETIRADAS			18.672,61	478,78			19.151,39	7,66
4	LASTROS			324,87	8,33			333,20	0,13
5	MADEIRAS E LAMINADOS			15.032,90	385,46			15.418,36	6,17
6	ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA			36.542,96	937,00			37.479,96	14,99
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			927,30	23,78			951,08	0,38
8	PINTURAS			6.121,68	156,97			6.278,65	2,51
9	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO			85.380,15	2.189,23			87.569,38	35,03
10	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS			54.177,78	1.389,17			55.566,95	22,23
11	LIMPEZAS			6.062,07	155,44			6.217,51	2,49
TOTALS (R\$)				243.750,00	6.250,00			250.000,00	
				INC. %	97,5%				100,00

Contrapartida Obrigatória: 6.250,00

Fabiola Escarce Bento Wollz
CAU/PR Nº A 54775-1

Fabiola Escarce Bento Wollz
FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ
Responsável Técnica
CAU-PR Nº: A54775-1

CONSTRUTORA BELÃO
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

JOSE OSCAR BELAO
JOSE OSCAR BELÃO
Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2015 - TP

Processo Administrativo: 36/2015
Processo de Licitação: 31/2015
Data do Processo: 06/04/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada, para Obra de Revitalização da Praça Brasil



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 17/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 4 de Maio de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 068/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 31/2015, Licitação nº 2/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 10112 - METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil.	UND	1,00		0,0000	247.405,92	247.405,92
Total do Participante ----->							247.405,92
Total Geral ----->							247.405,92

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, 4 de Maio de 2015

COMISSÃO:

Robson da Silva Reis

Flavio Miguel da Silva

Flavia Fatima de Moraes

..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - Membro

..... - Membro

Rodolfo



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



DECLARAÇÃO

Declaro **sub as penas da Lei** que a licitação, Tomada de Preços nº 002/2015, cuja empresa vencedora foi Metroengenharia Construtora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.133.465/0001-13, para execução da obra de Revitalização da Praça Brasil, Convênios SICONV 799289/2013, firmado com o Município de Siqueira Campos, inscrito no CNPJ sob o nº 76.919.083/0001-89, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial a Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações e a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e sua regulamentação, inclusive quanto a forma de publicação.

Siqueira Campos, 04 de maio de 2015.



FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal

SIQUEIRA CAMPOS

SIT AUDAX

SICUT PATRES

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro

Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

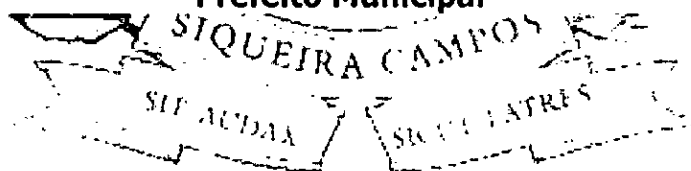


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN-STN n.º 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que a empresa METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.133.465/0001-13, vencedora da licitação Tomada de Preços nº 002/2015, para execução/aquisição do objeto vinculado ao convenio SINCONV 799289/2013, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Siqueira Campos, 04 de maio de 2015.


FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Siqueira Campos, 04 de Maio de 2015

À Caixa Econômica Federal
Agência 1949

Assunto: Encaminhamento de documentos referentes à Licitação que originou contrato Nº 056/2015, do município de Siqueira Campos, estado do Paraná, o qual firmou o Contrato Nº 1013319-71/2013, vinculado ao Convênio Siconv 799289/2013

Senhor Gerente,

1. Informamos que o regime de execução será por Administração Indireta, para execução da(s) meta(s) de Revitalização da Praça Brasil, conforme edital da TP 002/2015, contrato administrativo 056/2015.

2. Para atendimento dos dispositivos legais, encaminhamos a seguinte documentação:

1 – Ato de Homologação	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Não se aplica
2 – Adjudicação.	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Não se aplica
3 – Justificativa de Dispensa do Processo Licitatório, com embasamento legal.	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>	Não se aplica
4 – Planilha Orçamentária proposta pela empresa vencedora.	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Não se aplica
5 – Cronograma Físico-Financeiro proposto pela empresa vencedora.	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Não se aplica
6 – Contrato de Execução e/ou Fornecimento (CTEF) ou outro instrumento hábil: carta-contrato, nota de empenho de despesas, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Não se aplica
7 – Declaração de Atendimento à Lei de Licitações.	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Não se aplica
8 – Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Não se aplica

3. Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos ora encaminhados apresentam-se em conformidade com o dispositivo normativo e legal.

Atenciosamente



FABIANO LOPES-BUENO

CPF: 855.416.729-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 07 de maio de 2015.

Encaminhamos o processo nº 31 - Tomada de Preço nº 02/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de revitalização da Praça Brasil, para análise e parecer jurídico dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

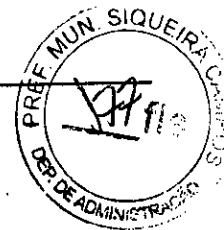
Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 702
Data: 07/05/15
Horário: 14:50
Assinatura:



Parecer jurídico

Tomada de Preços n.º 02/2015.
Ressalvas. **Legalidade.**

Voltou o presente feito para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade da **TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015**, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para a revitalização da Praça Brasil, situada nesta cidade, sob a justificativa que se trata de obra complexa e que requer mão de obra especializada, faltando no quadro de pessoal do Município funcionários capacitados para tanto.

Deve ser salientada a responsabilidade do ordenador das despesas e do engenheiro que assinou os projetos e demais documentos técnicos, como salientado no parecer exarado quanto ao instrumento convocatório.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pelas duas únicas empresas que compareceram e apresentaram propostas (umas delas apenas enviou propostas). As mesmas foram devidamente habilitadas e, ao final, uma delas declarada vencedora por ter apresentado a menor proposta de preços.

Não existiram impugnações nem recursos contra as decisões proferidas no feito, tendo o mesmo seguido a sequência determinada em lei e eleita uma vencedora sem a oposição de quaisquer outros requerimentos ou incidentes.

Frise-se que a interpretação das regras editalícias cabe à Comissão de Licitação, a qual tem o poder exclusivo de aceitar ou negar documentos ou atos, o que fez quando da elaboração da ata, nada mais havendo para ser avaliado pelo Departamento Jurídico.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pela Comissão Permanente de licitação, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a conseqüente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais podendo falar em atuação da referida Comissão ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).

1




Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica respeito à sequencia do procedimento e aos documentos anexados ao feito, não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do procedimento licitatório de Tomada de Preços n.º 02/2015, nos termos da Lei 8.666/93 e outras correlatas.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal.165/07.

Siqueira Campos, 07 de maio de 2015.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 206

Data: 07/05/15

Horário: 16:28

Assinatura: 

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a.) Processo Nr.: 31/2015
b.) Licitação Nr.: 2/2015-TP
c.) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d.) Data Homologação: 11/05/2015
e.) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f.) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada, para Obra de Revitalização da Praça Brasil



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010112 - METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA ME	1	0,0000	247.405,92
	1		247.405,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.048.4.4.90.30.00.00.00.00 (385), 1.048.4.4.90.30.00.00.00.00 (386), 1.048.4.4.90.51.00.00.00.00 (387)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Traficante Fernandinho Beira-Mar vai a júri popular nesta quarta

Rio de Janeiro
Marco Antônio Martins

Nesta época, o traficante já estava preso.

Sob forte escolta policial, o traficante Luiz Fernando da Costa, o Fernandinho Beira-Mar, chegou nesta quarta-feira (13) ao Tribunal de Justiça do Rio, onde foi julgado à tarde pela morte de quatro detentos do presídio de Bangu 1, em 2002.

O esquema de segurança em torno de Beira-Mar envolve 200 homens, entre policiais militares e federais, além de agentes penitenciários federais. Coube a um júri popular definir se ele teve participação na morte de quatro rivais de sua facção dentro da penitenciária situada na zona oeste do Rio.

Beira-Mar já acumula aproximadamente 200 anos de prisão em sentenças associadas a outros crimes.

Em uma delas, também definida por júri popular em 2013, ele foi condenado há 80 anos sob acusação de planejar e ordenar a morte de dois homens na favela Beira-Mar, em Duque de Caxias, município da região metropolitana do Rio, no mesmo ano de 2002.

O codinome Beira-Mar tem origem nesta favela da Baixada Fluminense, onde ele despontou como chefe do tráfico no início da década de 1990. Nos anos seguintes, passou a ser reconhecido como um dos principais articuladores da facção Comando Vermelho.

Ganhou notoriedade por organizar sua própria rede de distribuição de armas e drogas a partir de conexões com traficantes da América Latina. Está preso desde abril de 2001, quando foi capturado na selva colombiana por tropas do exército local.

Beira-Mar cumpre pena na penitenciária federal de segurança máxima de Porto Velho, em Rondônia. Desta vez, veio ao Rio para ser julgado no episódio que serviu de inspiração para a cena da abertura do filme Tropa de Elite 2.

O traficante e outros 22 detentos da facção Comando Vermelho destruíram parte do presídio e iniciaram uma ceça aos rivais da facção ADA (Amigos dos Amigos). Às 8h 30



Fernandinho Beira-Mar durante julgamento

do dia 11 de setembro de 2002, eles assumiram o controle da penitenciária, fizeram quatro reféns e invadiram a ala D, onde estavam os presos da ADA.

Considerado de segurança máxima e com capacidade para 48 detentos, Bangu 1 concentrava os criminosos mais perigosos do Rio até então. Na ala D estava o principal alvo do Comando Vermelho, Ernaldo Pinto de Medeiros, conhecido como Uê, fundador da ADA e um dos principais traficantes do Rio na ocasião.

Uê foi torturado e morto antes de ter o corpo queimado.

Tiveram o mesmo destino naquele dia Carlos Alberto de Costa (Robertinho do Adeus), Wanderlei Soares (Orelha) e Elpidio Rodrigues Sabino (Pidi). A rebelião durou cerca de 23 horas e terminou com Beira-Mar sendo transferido para um quartel da PM. Posteriormente,

ele iniciou por Catanduvas (PR) sua estadia em presídios federais de segurança máxima.

Todos aqueles que tiveram participação na rebelião de Bangu 1 responderam ao processo, mas o caso foi desmembrado. Apenas Beira-Mar foi julgado nesta quarta.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 054/2015 tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão nº 20/2015.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Regiane Cardoso de Andrade & Cia Ltda EPP.
OBJETO: Aquisição de kimonos e equipamentos de karate para o projeto Karatê Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.
VALOR TOTAL: R\$ 13.694,00 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais)

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 055/2015 tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão nº 21/2015.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda EPP.
OBJETO: Registro de preços de tubos de concreto para galerias e bueiros e paver para revestimento de calçadas das vias públicas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.
VALOR TOTAL: R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil novecentos reais)

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 057/2015 tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão nº 22/2015.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Samp Autoveículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo perua, para uso do Departamento de Assistência Social do Município de Siqueira Campos.
VALOR TOTAL: R\$ 52.143,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta e três reais)

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná
Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preço 02/2015
Objeto: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil, através do Convênio nº 799289/2013.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto da empresa: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA EPP.

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 010/2015 e o Extrato de Contrato nº 052/2015
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Nonaca Fotografias Ltda EPP
OBJETO: Aquisição de Relógio Ponto, em cumprimento a Recomendação nº 16/2014/MPF/GAB/PRM/JAC, oriunda do Ministério Público Federal, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

Siqueira Campos, 08 de maio de 2015.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 053/2015 tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão nº 19/2015.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Agropecuária Tecnopremium Ltda Me.
OBJETO: Registro de preços de sêmen e materiais de trabalho para a execução do PIA - Programa de Inseminação Artificial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 70.215,50 (setenta mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 056/2015, tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preço nº 02/2015.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Metroengenharia Construtora Ltda Epp
OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil, através do Convênio nº 799289/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 247.405,92 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 30/2015
OBJETO: Registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 29/05/2015.
ABERTURA: 29 de maio de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 13 de maio de 2015.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro



TOMADA DE PREÇO 002/2015

PROCESSO 031/2015
CONTRATO Nº 056/2015

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A EMPRESA METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Siqueira Campos, situado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos PR, CNPJ: 76.919.083/0001-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, portador da cédula de identidade RG nº 4.657.066-9/PR, CPF nº 855.416.729-53, e a empresa METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 17.133.465/0001-13, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 1033, Centro, na cidade de Siqueira Campos - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo, portador(a) da cédula de identidade RG Nº 9.480.979-7 SSP/PR e CPF nº 051.887.549-08, residente e domiciliado em Siqueira Campos - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 11/05/2015, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação nº tomada de preço 02/2015, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 247.405,92 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

(385) 10.01.27.812.0047.1.048.4.4.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Departamento de Esporte, Lazer e Turismo.

Rodolfo





(386) 10.01.27.812.0047.1.048.4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1782 –
Departamento de Esporte, Lazer e Turismo.
(387) 10.01.27.813.0047.1.048.4.4.90.51.00.00.00 – Material de Consumo – 1782 –
Departamento de Esporte, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 5º (quinto) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Handwritten signature



A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e



Roberto

d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:



Rodolfo



- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (*inserir no de contratante*) – CNPJ nº (*inserir nº*)

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro



Rodolfo



A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto



Podell

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro



Handwritten signature/initials



O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.





Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração

Rodolfo





de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).



Rodolfo



Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Rodolfo



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Siqueira Campo, 11 de Maio de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
CONTRATANTE

Roberto Millard B. Aguiar
METROENGENHARIA CONST. LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Silvio Carlos Nardelli
RG 3.257.612-5

Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7



Traficante Fernandinho Beira-Mar vai a júri popular nesta quarta



Rio de Janeiro
Marco Antônio Martins

Nesta época, o traficante já estava preso.

Sob forte escolta policial, o traficante Luiz Fernando da Costa, o Fernandinho Beira-Mar, chegou nesta quarta-feira (13) ao Tribunal de Justiça do Rio, onde foi julgado à tarde pela morte de quatro detentos do presídio de Bangu 1, em 2002.

O esquema de segurança em torno de Beira-Mar envolve 200 homens, entre policiais militares e federais, além de agentes penitenciários federais. Coube a um júri popular definir se ele teve participação na morte de quatro rivais de sua facção dentro da penitenciária situada na zona oeste do Rio.

Beira-Mar já acumula aproximadamente 200 anos de prisão em sentenças associadas e outros crimes.

Em uma delas, também definida por júri popular em 2013, ele foi condenado há 80 anos sob acusação de planejar e ordenar a morte de dois homens na favela Beira-Mar, em Duque de Caxias, município da região metropolitana do Rio, no mesmo ano de 2002.

O codinome Beira-Mar tem origem nesta favela da Baixada Fluminense, onde ele despontou como chefe do tráfico no início da década de 1990. Nos anos seguintes, passou a ser reconhecido como um dos principais articuladores da facção Comando Vermelho.

Ganhou notoriedade por organizar sua própria rede de distribuição de armas e drogas e partiu da conexão com traficantes da América Latina. Está preso desde abril de 2001, quando foi capturado na selva colombiana por tropas do exército local.

Beira-Mar cumpre pena na penitenciária federal de segurança máxima de Porto Velho, em Rondônia. Desta vez, veio ao Rio para ser julgado no episódio que serviu de inspiração para a cena de abertura do filme Tropa de Elite 2.

O traficante e outros 22 detentos da facção Comando Vermelho destruíram parte do presídio e iniciaram uma caça aos rivais da facção ADA (Amigos dos Amigos). Às 8h 30



Fernandinho Beira-Mar durante julgamento

do dia 11 de setembro de 2002, eles assumiram o controle da penitenciária, fizeram quatro reféns e invadiram a Ala D, onde estavam os presos da ADA.

Considerado de segurança máxima e com capacidade para 48 detentos, Bangu 1 concentrava os criminosos mais perigosos do Rio até então. Na Ala D estava o principal alvo do Comando Vermelho: Emaldo Pinto de Medeiros, conhecido como Uê, fundador da ADA e um dos principais traficantes do Rio na ocasião.

Uê foi torturado e morto antes de ter o corpo queimado. Tiveram o mesmo destino naquele dia Carlos Alberto da Costa (Robertinho do Adeus), Wanderlei Soares (Orelha) e Elpidio Rodrigues Sabino (Pidi).

A rebelião durou cerca de 23 horas e terminou com Beira-Mar sendo transferido para um quartel da PM. Posteriormente, ele iniciou por Catanduvas (PR) sua estadia em presídios federais de segurança máxima.

Todos aqueles que tiveram participação na rebelião de Bangu 1 responderam ao processo, mas o caso foi desmembrado. Apenas Beira-Mar foi julgado nesta quarta.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 054/2015 tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 20/2015.**
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Regiane Cardoso de Andrade & Cia Ltda EPP.
OBJETO: Aquisição de kimonos e equipamentos de karate para o projeto Karate Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.
VALOR TOTAL: R\$ 13.694,00 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais)

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 055/2015 tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 21/2015.**
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda EPP.
OBJETO: Registro de preços de tubos de concreto para galerias e bueiros e paver para revestimento de calçadas das vias públicas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.
VALOR TOTAL: R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil novecentos reais)

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 057/2015 tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 22/2015.**
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Sampa Autoveículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo perua, para uso do Departamento de Assistência Social do Município de Siqueira Campos.
VALOR TOTAL: R\$ 52.143,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta e três reais)

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná
Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preço 02/2015
Objeto: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil, através do Convênio nº 799289/2013.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto da empresa: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA EPP.
Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 010/2015 e o Extrato de Contrato nº 052/2015
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Nonaca Fotografias Ltda EPP
OBJETO: Aquisição de Relógio Ponto, em cumprimento a Recomendação nº 16/2014/MPF/GAB/PRM/JAC, oriunda do Ministério Público Federal, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
Siqueira Campos, 08 de maio de 2015.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 053/2015 tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 19/2015.**
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Agropecuária Tecnopremium Ltda Me.
OBJETO: Registro de preços de sêmen e materiais de trabalho para a execução do PIA - Programa de Inseminação Artificial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 70.215,50 (setenta mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)
Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 056/2015, tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 02/2015.**
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Metroengenharia Construtora Ltda Epp
OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil, através do Convênio nº 799289/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 247.405,92 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)
Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 30/2015
OBJETO: Registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 29/05/2015.
ABERTURA: 29 de maio de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br
Siqueira Campos, 13 de maio de 2015.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

DECLARAÇÃO

Siqueira Campos, 04 de Maio de 2015

Declaro sob as penas da Lei que a licitação Tomada de Preços nº 002/2015, com edital publicado em 13/04/2015, cuja empresa vencedora foi METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP para execução da Obra de Revitalização da Praça Brasil, no âmbito do Contrato de Repasse nº 056/2015, firmado com a empresa METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013.

